



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
Processo nº 198/2025

“PROCESSO LICITATÓRIO MENOR PREÇO”

O **MUNICÍPIO DE ITAARA/RS**, de ordem do Prefeito Municipal Sandro Roberto Galarça Ferigollo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, IN 73/2022, do Decreto Municipal nº 2.886 de 10 de Abril de 2024, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/2014, com a finalidade de selecionar propostas para participação do certame, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I - Memorial Descritivo e Anexo II - ETP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital:

1 – LOCAL, DATA E HORA.

1.1 – A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, no dia **08/07/2025**, com início **às 09 horas**, horário de Brasília – DF.

1.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1, até às 8 horas do mesmo dia.

1.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.4 – Modo de Disputa: **ABERTO** (Art. 56, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).

1.5 – Orçamento Sigiloso: **NÃO**

1.6 – Rito Procedimental: **Artigo 17 da lei 14.133/2021.**

1.7- Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de obra com fornecimento de todo o material necessário para execução da obra)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.8 - A sessão pública desta Concorrência será conduzida pelo servidor designado através da Portaria nº 6.888/24, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bll.org.br local onde se dará virtualmente o certame. O servidor contará com assistência da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 6761/24 e conduzirá os trabalhos encaminhando o processo devidamente instruído à autoridade responsável propondo a adjudicação e homologação.

2 – OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIPULADO

2.1 - A presente licitação traz como objeto a contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr Agostinho Almeida, na localidade conhecida por “Feirita”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes neste Edital.

2.2 – O valor máximo global estipulado para a presente Concorrência não poderá ser superior **R\$ 319.391,54** (Trezentos e Dezenove Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), em conformidade com o registrado na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta Concorrência todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

3.1.1 - Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

3.1.2 - Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.1.3 - Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.1.3.1 - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.1.3.2 - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.1.3.3 - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.1.3.4 - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos Administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.2.3.1 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.2.3.2 - O autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.3 e 3.2.3.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.3.3 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.4 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

3.2.5 - Que não se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.7 - Entidades empresariais que estejam reunidas em Consórcio [*];

3.2.7.1 - [*] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no respectivo certame.

3.2.8 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU / Plenário).

3.2.9 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.9.1 - O impedimento de que trata o item 3.2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.10 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.11 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.12 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - As solicitações de impugnação ao Edital de Licitação, bem como pedidos de esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.bll.org.br ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

4.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão suspender os prazos previstos no certame, conforme o caso.

4.4 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5 - Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Agente de Contratação estarão disponíveis para consulta no site www.bll.org.br

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar da Concorrência, o licitante deverá se credenciar no Sistema, através do site www.bll.org.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.1.1 - O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio www.bll.org.br

5.1.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2.1 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.1 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados bem como comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.2.2 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.1 – A participação neste Edital de Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente cadastramento da proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, o preço e demais informações necessárias, até a data e o horário previsto no item **1.2** deste Edital.

6.1.1 - As propostas iniciais cadastradas no sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das mesmas, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** do proponente no Certame.

6.1.1.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.3 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta final e os documentos de habilitação do licitante melhor classificado, após a fase de envio de lances.

6.4 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.6 – O licitante cadastrará sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico do valor total de sua proposta, prazo de validade e descrição do objeto.

6.6.1 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem objeto, que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão desconsiderados.

6.7 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço por empreitada Global**, em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**;
- b) Especificação do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão desta Concorrência Eletrônica;

6.8 – Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.9 – Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas.

6.10 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência Eletrônica.

6.11 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, observando o horário de início da sessão pública;

6.12- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 – Os documentos que compõem a proposta final e a habilitação do(s) licitante(s) melhor(res) classificado(s) somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.14 - As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.14.1 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.14.2 - A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

6.15 - Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no Termo de Referência, bem como aquelas que ultrapassem o Valor máximo global descrito no item 2.2.

6.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data, horário e local previstos neste Edital, com a divulgação da(s) melhor (es) proposta(s).

7.2 - Após a análise e/ou impressão destas, o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, onde somente estas participarão da fase de envio de lances.

8 - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - No horário estabelecido neste Edital, o Agente de Contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas cadastradas no sistema, as quais em pleno atendimento às especificidades e condições detalhadas no item 6.7 e em consonância ao Termo de Referência Anexo I.

8.1.1 - Constatada a existência de proposta(s) incompatível(eis) com o objeto licitado ou manifestadamente **inexequível** (item 9.24.1), o Agente de Contratação obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então a DESCLASSIFICARÁ;

8.2 - Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2.1 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens (Chat) entre Agente de Contratação e Licitantes.

8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor total ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6 - O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto"**, na forma do Art. 56, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o qual obrigatório quando adotado critério de menor preço ou maior desconto.

8.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 50,00 (Cinquenta) reais;

8.8 - Durante a sessão pública do certame, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

8.10 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.12- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes**, no sítio eletrônico onde se dará o certame.

8.15 - O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública desta Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

8.16 - Se algum proponente ofertar um lance que esteja em desacordo com a licitação, poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema, sendo emitido um aviso. Na sequência o mesmo justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes seguindo o transcurso normal do certame.

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 - Encerrada a fase de lances, o Agente de Contratação fará a divulgação, em ordem de classificação, dos melhores classificados no certame em curso.

09 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após a divulgação dos melhores classificados o Agente de Contratação realizará a etapa de negociação propondo contraproposta ao(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes

9.2 – Havendo a desclassificação do primeiro fornecedor melhor classificado nos lances, o segundo melhor classificado assumirá o lugar do primeiro e assim sucessivamente, afim de que da negociação seja obtida a proposição mais vantajosa à Administração até que, destas ações, reste um licitante declarado melhor classificado.

9.2.1. Após a divulgação do fornecedor melhor classificado o mesmo será convocado, via sistema eletrônico, e em campo próprio a anexar a proposta final e os documentos de Habilitação (Item 11.2), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

9.2.2 - A proposta final e os demais documentos (Planilha Orçamentária, a Planilha de BDI, a Planilha de Encargos, o Cronograma Físico financeiro e documentos de Habilitação (Item 11.2) deverão ser enviados, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e em conformidade ao descrito no item 9.3 e 9.3.2

9.3 - Em atenção ao princípio da Razoabilidade o licitante que for declarado melhor classificado no certame **DEVERÁ** no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, anexar no sistema eletrônico à **proposta atualizada** e adequada à negociação ofertada, se houver, considerando o disposto no itens 6.7.

9.3.1 - O prazo estipulado no item supracitado passará a vigorar da solicitação do Agente de Contratação manifestada através do Sistema.

9.3.2 - A proposta atualizada e os documentos citados no item 9.2.1 deverão ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES", disponibilizado na plataforma onde ocorrerá a Concorrência Eletrônica.

9.4 - Na hipótese da proposta não ser aceita, ou se o licitante melhor classificado desatender as exigências habilitatórias (Item 11), o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá:

9.5.1 - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.5.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.6 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final manifestamente inexequível.

9.6.1- Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10 - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeitos de proposição a adjudicação à Autoridade Competente, o Agente de Contratação o fará com base na análise da documentação de habilitação (vide item 11) e proposta reajustada, se for o caso, e em sendo suscitada alguma dúvida será solicitado Parecer emitido pelo(a) fiscal do futuro Contrato.

10.2 - Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação elevará o processo à Autoridade Competente propondo a adjudicação à empresa vencedora.

10.3 - Não havendo dúvidas quanto ao disposto no item 10.1, a proposição de adjudicação dar-se-á à Autoridade Competente.

11 - HABILITAÇÃO

11.1 - O Agente de Contratação antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

11.2.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.3 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.2.1.4 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.1.5 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.2.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.2.2 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2.2 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.2.3 - Prova de regularidade Estadual;

11.2.2.4 - Prova de regularidade Federal;

11.2.2.5 - Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

11.2.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.3 – REGULARIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

11.2.3.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

11.2.3.1.1 - No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.2.3.2 - Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

11.2.3.2.1 - Os indicadores obtidos nos 2 (dois) últimos exercícios serão utilizados para fins gerenciais da análise contábil, objetivando acompanhar a evolução do patrimônio das empresas nos dois últimos exercícios.

11.2.3.2.2 - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um). O índice de Endividamento (IEG) deve ser menor ou igual a 0,75 (zero setenta e cinco). Tais índices são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

11.2.3.2.3 - Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no subitem anterior, considerando como referência para classificação a última demonstração contábil apresentada, ou seja, a mais atual.

11.2.3.2.4 - A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Notas Explicativas, referente aos 2 (dois) últimos exercícios encerrados. De acordo com a data de abertura da licitação, estes documentos limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.2.3.2.5 - As empresas que não tenham concluído seu primeiro Exercício Social deverão apresentar o Balanço de Abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, até a data da habilitação, certificado por contador, devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

11.2.3.2.6 - O Balanço de Abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

11.2.3.2.7 - Quando se tratar de Empresa Individual ou Sociedade Limitada, a Administração reservará o direito de exigir a apresentação do Livro Diário, onde as Demonstrações Contábeis foram transcritas.

11.2.3.3 - A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico Financeira constituir-se-á:

11.2.3.3.1 - Para as Sociedades Anônimas, da publicação do Diário Oficial:

- a) Das Demonstrações Contábeis, exigidas pela Lei nº 6404/1976, inclusive Notas Explicativas dos 2 (dois) últimos exercícios;
- b) Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis;
- c) Do parecer dos auditores independentes, se houver;
- d) Para atendimento do item “b”, em substituição à publicação no Diário Oficial, será aceita a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral que aprovou as Demonstrações Contábeis, com o devido registro na Junta Comercial;
- e) Para atendimento do item “c”, as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

11.2.3.4 - Para as demais sociedades:

11.2.3.4.1 - As empresas com Escrituração Digital deverão apresentar, dos 2(dois) últimos exercícios, impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil, constante na sede da empresa, e mais:

- a) Termo de Autenticação, com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil – Recibo de Entrega de Escrituração);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- d) Demonstração do Resultado do Exercício (impresso e autenticado do arquivo SPED Contábil) com a chave de acesso do documento (hash da escrituração);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

11.2.3.4.2 - Para a Sociedade Limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da Publicação do Diário Oficial, das Demonstrações Contábeis (letras: “c”, “d”, e “e”), em substituição ao SPED Contábil (letras: “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11.2.3.4.3 - As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar, dos 2 (dois) últimos exercícios, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termos de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrações do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

11.2.3.5 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.2.3.6 - É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social /estatuto social.

11.2.3.7 - Entende-se como “últimos exercícios sociais”, conforme exposto no item “1.2”, as demonstrações contábeis efetivamente registradas no órgão competente ou perante a Receita Federal do Brasil no ano corrente e anteriores, conforme o caso:

11.2.3.7.1 - Para as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD 1. até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar as demonstrações contábeis do penúltimo exercício, registradas no órgão competente 2. a partir do dia primeiro de maio: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis do último exercício;

11.2.3.7.2 - Para as empresas que entregam a Escrituração Contábil Digital – ECD:

1. Até o último dia de junho: deverão apresentar as demonstrações contábeis entregues a Receita Federal do Brasil relativas ao penúltimo exercício

2. A partir do dia primeiro de julho: obrigatoriamente devem apresentar as demonstrações contábeis referente ao último exercício.

11.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – PROFISSIONAL

11.2.4.1 - Profissional com registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RS) ou outro conselho de classe autorizado – com profissional cadastrado em corpo técnico;

11.2.4.1.1 - Registros em Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do Conselho do Rio Grande do Sul para fins de execução do contrato;

11.2.4.2 - Prova de vínculo do responsável técnico com a empresa;

11.2.4.3 - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

11.2.4.3.1 - A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra semelhante ao do objeto da licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

11.2.4.4 - Indicação do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços.

11.2.4.5 - Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – com registro de atestado, dos profissionais, expedida(s) pelo CREA ou documento de outro conselho de classe autorizado de região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços semelhantes ao do objeto deste certame no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta) por cento do que será previsto.

11.2.4.6.1 - Devido a logística e condições executivas simultâneas poderá ser permitido o somatório de quantitativos em mais de um atestado para comprovar a capacidade técnica.

11.2.4 – DECLARAÇÕES CONJUNTAS

11.2.4.1 - As Declarações solicitadas neste certame estão dispostas conjuntamente na forma do Modelo Anexo II, as quais contemplam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11.2.4.1.1 – Declaração, sob as penas da Lei, Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitatar com o Poder Público; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.2 – Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.3 – Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.4 – Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; (Modelo Anexo II)

11.2.4.1.6 - Que não possui nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município; (Modelo Anexo II)

11.2.4.7 - Que conhece as especificações do objeto, e que, concorda com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação; (Modelo Anexo II).

11.3 – O documento referente a Declarações Conjuntas (Modelo Anexo II) deverá ser devidamente assinado pelo sócio/proprietário/representante legal, e no caso deste último, desde que seja anexada a procuração (Modelo III)

11.4 – As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

11.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.6 - A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

11.6.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição.

11.6.2 - O prazo de que trata o item 11.7 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.6.3 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.7 - A Licitante que deseja participar da concorrência deverá realizar vistoria no local da execução da obra, até 2 dias anteriores a abertura do certame, que poderá ser feita pelo licitante no horário compreendido entre das 08 às 12 horas em dias úteis, em companhia de servidor do setor de Engenharia da Prefeitura, sendo que nesta ocasião será gerada uma Declaração de Vistoria – Anexo XI deste Edital de Licitação.

11.7.1 - Caso não seja verificado, no momento da vistoria, impedimento para execução do objeto, correrão por conta do licitante todas as despesas decorrentes das adaptações que se fizerem necessárias para execução da obra licitada e contratada.

11.7.2 - A não apresentação da Declaração de Visita não inabilitará o licitante desde que o mesmo apresente **DECLARAÇÃO** de que conhece as condições locais para a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

11.7.3 - Declaração deve ser firmada pelo representante legal da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Encerrada a fase de lances, analisada a proposta mais vantajosa a administração e declarado o licitante melhor classificado, caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, imediatamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A falta de manifestação imediata do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao licitante vencedor.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.2.1 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.4 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.bll.org.br que será atualizado a cada nova etapa do certame.

12.5 – O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por outras vias que não aquelas previstas no Edital.

12.8 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar a proposta mais vantajosa a administração, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pela Autoridade Competente.

13.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes de qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

13.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa e imediata, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante, observando a redação disposta no item 12.

13.4 – Adjudicado o certame ao fornecedor vencedor e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA GARANTIA

14.1 – Homologada a licitação, será formalizado o contrato, nos termos do Anexo IX, com o fornecedor melhor classificado, indicando o preço, o produto e demais descrições relacionadas ao objeto apregoadado.

14.2 – Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o pertinente Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 18 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS), deste edital.

14.3 – O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

14.4 – No Contrato estão estipuladas as hipóteses de atualização monetária, do cancelamento do contrato, entre outros aspectos referentes à contratação do objeto licitado.

14.5 – Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.5.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

14.5.2 - Seguro-garantia;

14.5.3 - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.5.4 - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

14.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.7 - O presente edital de Concorrência fixa prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade Seguro-garantia.

14.7.1 - O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras nas contratações regidas pela Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021:

14.7.1.1 - O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.7.1.2 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo único. Nos contratos de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei 14.133/21.

14.8 – Para fins desta contratação, fixou-se a garantia em 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15 – DO VALOR A SER CONTRATADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes do custeio da futura contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 - Desporto e Lazer

Atividade: 2052 - Manutenção, Conservação de Quadras, Ginásios e Campos de Futebol

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (461)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.91 – Obras em andamento (1576)

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados à Impostos

15.2 – O valor a cobrir as despesas referentes ao objeto a ser contratado, oriundas desta Concorrência Eletrônica é de **R\$ 319.391,54 (Trezentos e Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos);**

15.2.1 – Estimativa a ser paga em parcelas conforme cronograma de execução e/ou cronograma físico financeiro a ser contratado.

16 – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

16.1 – O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da ordem de serviço, nota fiscal, recibo, relatórios técnicos, plantas arquitetônicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico e termo de entrega de serviços devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato, em PDF e arquivo editável “DWG”.

16.1.1 - Para este serviço serão consideradas três medições, realizadas ao término do segundo mês, terceiro mês e quinto mês de obras, respectivamente, seguindo o cronograma de execução de obras, disponibilizados em conjunto à planilha orçamentária em anexo.

16.1.2 - Havendo erro na Fatura/Nota fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

16.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.3 – O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

16.3.1 - Apresentação de medição com cópia de ART de fiscalização do engenheiro responsável da empresa;

16.3.2 - Emissão de termo de aceite de medição do fiscal;

16.3.3 - Após estas ações o processo irá para pagamento.

16.4 - A medição será entregue no setor de engenharia e o fiscal terá 5 dias úteis para analisar e reportar a existência de erros ou não. Caso haja contestação por parte da prefeitura, será enviado um parecer de medição a ser corrigida para a empresa que terá 5 dias úteis para ajuste ou contestação. Após o retorno, o fiscal disporá de mais 5 dias para emissão do termo de aceite.

17 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

17.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal a servidora: Manuela Kelling, Arquiteta, matrícula nº 2947-5.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

18.1.1 – Der causa a inexecução parcial ou total do objeto;

18.1.2 – Deixar de entregar documentos exigidos no certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.3 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4 – Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.4 - Fraudar a licitação;

18.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.5.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.5.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.5.3 - Apresentar documentação falsificada;

18.5.4 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.5.5 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.6 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.7 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.8 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

18.9 - Sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.10 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.11 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.12 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem **“18.3”** até **“18.5.5”** do **item 18.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas no subitem **“18.1.1”** até **“18.2”** do **item 18.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.13 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na nos subitens **“18.1.4”** e **“18.2”**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.14 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.15 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.16 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.17 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

18.18 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou na habilitação.

19.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

19.3 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Itaara.

19.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5 – A Administração Municipal, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6 – Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Itaara na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

19.7 – O Município de Itaara reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8 – Integram este Edital: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II – E T P, ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO IV – PLANTAS, ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA; ANEXO VI – MODELO DE PROCURAÇÃO; ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP, ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO, ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA, ANEXO X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS, ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO XIII – BDI, ANEXO XIV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ANEXO XV – RRT e ANEXO XVI – ENCARGOS SOCIAIS SINAPI.

19.9 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 14h, na Prefeitura Municipal de Itaara, na Secretaria de Município do Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, fone (0xx)55 3227-2000, ramal 2213 (Setor de Engenharia)

Prefeitura Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no dia do mês de do ano de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal.

Este Edital e seus anexos
encontram-se examinados e
aprovados por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Itaara/RS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Setor de Engenharia

Necessidade sucinta da Administração: Necessita-se da Contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr Agostinho Almeida, na localidade conhecida por “Feirita”.

1. DEFINIÇÃO DOS OBJETOS:

Natureza do bem: (x) comum () especial

Quantitativos: Execução de 1 (um) Projeto, contendo:

Item 1: Vestiários;

Item 2: Banheiros;

Item 3: Churrasqueira coberta.

Prazo do contrato: 5 meses.

Possibilidade de prorrogação: (x) sim, por mais 30 dias () não

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A execução de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta é essencial para oferecer conforto, praticidade e atender às necessidades de higiene e lazer dos usuários. Os vestiários e banheiros garantem um ambiente adequado para troca de roupas e higienização, promovendo a saúde e o bem-estar. A churrasqueira coberta proporciona uma área funcional para eventos e confraternizações, independente das condições climáticas. Além disso, essas instalações atendem às normas de acessibilidade e segurança, melhorando a qualidade de vida e o convívio social, além de proporcionar maior durabilidade e eficiência ao espaço

Banheiros, Vestiários e Churrasqueira Coberta: Serão executados neste local:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a execução de projeto para a Administração Municipal, contemplando os seguintes itens, Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7, visam a otimização de espaço e uma infraestrutura em condições de suprir as necessidades de todos que desfrutam neste local de lazer.

Cabe ressaltar que nossa cidade respira esporte e hoje no Campo de futebol 7 não contamos com nenhum dos itens do objeto.

A Administração Municipal, visa proporcionar espaço onde os munícipes sintam-se convidados a explorar o local e usufruir de suas dependências com dignidade.

Opta-se pela contratação por Processo Licitatório na modalidade Concorrência, segundo o Art. 6º, da Lei nº 14.133/21.

A empresa que desejar a visita técnica “In loco”, receberá “ Certidão de visita” expedida pelo fiscal do processo, a empresa que não desejar tal visita deverá expedir “ declaração” de ciência firmada pelo responsável técnico de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da presente licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.

Podem ser solicitadas alterações pelo fiscal de contrato, em qualquer momento, devendo ser justificável e relevante pra o estudo de projeto de edificação, de forma a buscar melhorias em projeto a ser fornecido pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá comprovar a capacidade técnica e de execução dos serviços de acordo com as exigências estabelecidas, devendo dispor de 01 (um) responsável técnico com habilitação em engenharia e/ou arquitetura, devidamente cadastrado em órgão de conselho, devendo este ser comprovado e estar ativo, com registro ou visto no CREA/RS.

O responsável técnico deverá ser responsável pela coordenação e supervisão de todo o trabalho, devendo a CONTRATADA apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Os serviços a serem contratados são comuns e não continuados, compreendendo campo e escritório no ramo de Engenharia/Arquitetura, tendo vistoria para medição e demarcação do perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Objetivo: Este documento visa estabelecer as diretrizes para a execução dos vestiários, banheiros e churrasqueira coberta em conformidade com o projeto aprovado, garantindo a qualidade e funcionalidade das áreas, bem como o atendimento aos requisitos legais e normas de segurança.

5.1- Vestiários e Banheiros

5.1.1 - Fundação e Estrutura

- ☐ A fundação dos vestiários e banheiros será realizada conforme o projeto estrutural aprovado, atendendo às especificações de carga e segurança.
- ☐ A estrutura será composta por paredes de alvenaria ou divisórias de material adequado, respeitando as normas de resistência e durabilidade, com acabamentos adequados para ambientes úmidos.

5.1.2 - Revestimentos

- ☐ Os pisos dos vestiários e banheiros serão executados com material cerâmico antiderrapante, de fácil limpeza e resistência a umidade.

5.1.3 - Instalações Hidros sanitárias

- ☐ A rede hidráulica será executada com tubos de PVC, conforme as normas da ABNT, dimensionada para atender à demanda de água de todos os pontos de consumo.
- ☐ Serão instalados vasos sanitários, pias e chuveiros conforme o projeto, com sistemas de esgoto e drenagem conectados à rede pública ou sistema de tratamento próprio, caso necessário.
- ☐ A ventilação será projetada para garantir a troca de ar adequada, com exaustores ou aberturas conforme o projeto de ventilação.

5.1.4 - Equipamentos

- ☐ As torneiras e duchas deverão ser de material resistente e de fácil operação, evitando desperdício de água.

5.2 - Churrasqueira Coberta

5.2.1. Fundação e Estrutura

- ☐ A fundação da churrasqueira será executada, conforme projeto estrutural.
- ☐ A estrutura será de alvenaria com elementos de concreto armado, conforme especificado no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

5.2.2 - Revestimentos

- ☐ O piso da área da churrasqueira será de material cerâmico ou concreto polido, com acabamento antiderrapante e fácil manutenção.
- ☐ As paredes serão revestidas com azulejos ou outro material resistente a calor e fácil limpeza.

5.2.3 - Instalações

- ☐ A área da churrasqueira deve contar com uma boa ventilação e, se necessário, com janelas ou aberturas para garantir a circulação de ar.

5.2.4 - Equipamentos

- ☐ Instalação de pia para lavagem de utensílios, com torneira resistente e de fácil uso.
- ☐ Bancada para apoio de alimentos e utensílios, com espaço adequado para a preparação e serviço.

5.2.5 - Considerações Finais

A execução dos vestiários, banheiros e churrasqueira coberta deve ser realizada de acordo com todas as normas técnicas e legislações pertinentes, com o acompanhamento constante da qualidade dos materiais e dos serviços prestados. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais qualificados e sob a supervisão de engenheiros responsáveis.

Este documento visa garantir a conclusão bem-sucedida e dentro do prazo estabelecido, atendendo a todas as necessidades de funcionalidade e conforto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da ordem de serviço, nota fiscal, recibo, relatórios técnicos, plantas arquitetônicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico e termo de entrega de serviços devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato, em PDF e arquivo editável "DWG".

Para este serviço serão consideradas três medições, realizadas ao término do segundo mês, terceiro mês e quinto mês de obras, respectivamente, seguindo o cronograma de execução de obras, disponibilizados em conjunto à planilha orçamentária em anexo.

Havendo erro na Fatura/Nota fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da execução do projeto ficará a cargo da fiscal de contrato a Arquiteta Manuela Kelling, sob matrícula de nº 2947-5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

O fiscal e/ou gestor de contrato deverá ser responsável pela emissão de ordem de serviço à empresa CONTRATADA e autorizações de pagamento e medições, devendo, em caso de troca de servidores ser realizado termo de substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Para contratação, devem-se observar critérios de qualificação técnicas devendo ter instalações e aparelhamento adequado e disponível para a realização do objeto de licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme previstos em termo definidos no art. 67 da Lei no. 14.133/21.

Para o fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto dessa dispensa, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratado de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do documento de identidade pessoa física, representante da empresa (PJ)

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Ainda, deve ser apresentados documentos de regularidade Fiscal e Trabalhista, conforme Art. 67, inciso XII:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Negativa Municipal;
- e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor da contratação para a execução do objeto de contrato é descrito conforme planilha orçamentária disponibilizada em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

O valor total da obra é de total da obra é de R\$ 319.391,54 (Trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária por meio de processo Licitatório na modalidade Concorrência – Menor Preço, conforme Art.6º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das seguintes fontes de recurso:

Secretaria de Educação/ Setor Esporte:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto 8

Unidade: 04 - Desporto e Lazer

Atividade: 2052 - Manutenção, Conservação de Quadras, Ginásios e Campos de Futebol

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (461)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.91 – Obras em andamento (1576)

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados à Impostos

Itaara, 05 de maio de 2025.

Manuela Kieling - Arquiteta
Matricula nº 2947-5
Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A execução de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta no campo de futebol 7 visa proporcionar aos atletas e frequentadores uma infraestrutura adequada e confortável, atendendo às necessidades de higiene, lazer e convivência no ambiente esportivo. Este projeto busca otimizar a experiência dos usuários, oferecendo espaços funcionais e bem estruturados, capazes de garantir não apenas a praticidade e a funcionalidade, mas também o conforto e a segurança. Além disso, a construção de uma churrasqueira coberta possibilita momentos de socialização, contribuindo para o fortalecimento da comunidade em torno do esporte. Com o desenvolvimento dessas áreas, o campo de futebol 7 se torna um local mais completo e acolhedor, promovendo tanto a prática esportiva quanto o lazer de forma integrada e acessível.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução deste projeto é fundamental para a criação de infraestrutura básica e necessária para atender às necessidades dos usuários. Não há, atualmente, vestiários, banheiros ou espaços adequados para lazer e confraternização, o que limita a utilização e o aproveitamento do local.

A construção de vestiários, banheiros e uma churrasqueira coberta proporcionará o conforto, a praticidade e a segurança necessários para que o espaço seja aproveitado de forma plena. Além disso, o projeto será concebido para atender às normas de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente adequado para todos.

Essa infraestrutura inicial é essencial para a valorização do local, tornando-o mais funcional e atraente para a comunidade, e ampliando suas possibilidades de uso.

1.1. Motivação/Justificativa

A execução de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta é essencial para oferecer conforto, praticidade e atender às necessidades de higiene e lazer dos usuários. Os vestiários e banheiros garantem um ambiente adequado para troca de roupas e higienização, promovendo a saúde e o bem-estar. A churrasqueira coberta proporciona uma área funcional para eventos e confraternizações, independente das condições climáticas. Além disso, essas instalações atendem às normas de acessibilidade e segurança, melhorando a qualidade de vida e o convívio social, além de proporcionar maior durabilidade e eficiência ao espaço.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

2.1 Há previsão no Plano de Contratações Anual: () Sim, (especificar item no PCA)

(X) Não, a pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025 no Município de Itaara-RS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Tipo de objeto: () Bem de consumo (X) Serviço

3.2. Natureza: () Continuada () Com monopólio (X) Não continuada () Sem monopólio

3.3 A empresa contratada ficará responsável pela entrega da Execução do Projeto (Vestiários, banheiros e churrasqueira coberta). A contratação será realizada por meio de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência nos termos do Art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

3.4 A solução para cumprir com o propósito da construção de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta envolve a criação de espaços bem planejados, funcionais e que atendam às necessidades dos usuários. Para os vestiários e banheiros, a proposta é garantir ambientes adequados para a troca de roupas e higiene pessoal, com instalações modernas e acessíveis, garantindo conforto e atendendo às normas sanitárias e de segurança. A churrasqueira coberta será projetada para proporcionar uma área de convivência social, permitindo o uso em qualquer condição climática, oferecendo praticidade e conforto para eventos e confraternizações. A escolha de materiais duráveis, o respeito às normas de acessibilidade e a otimização do espaço serão essenciais para garantir que esses ambientes atendam ao propósito de melhorar a qualidade de vida, o bem-estar e a integração social dos usuários.

3.5. Vigência: () 30 dias () 180 dias () 12 meses () Indeterminado (X) 5 meses, conforme cronograma.

3.6. Poderá haver Prorrogação: (X) Sim, por mais 30 dias () Não () Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.7. Há transição de contrato anterior: () Sim (X) Não

3.8. Padrão mínimo de qualidade:

O padrão mínimo de qualidade para a execução dos vestiários, banheiros e churrasqueira coberta deve garantir funcionalidade, segurança e conforto, atendendo às necessidades dos usuários e às normas vigentes. Para os vestiários, é fundamental que haja espaço adequado para circulação, privacidade, ventilação natural ou forçada, e instalações de fácil manutenção, como bancos, armários individuais e pisos antideslizantes. Os banheiros devem ser equipados com sistemas de esgoto eficientes, pias, vasos sanitários e chuveiros em quantidade suficiente para o número de usuários, além de garantir acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade.

A churrasqueira coberta precisa ser construída com materiais resistentes ao tempo, com uma estrutura de cobertura que proteja os usuários das intempéries e permita ventilação adequada para evitar o acúmulo de fumaça. Deve contar com áreas adequadas para a preparação e manuseio dos alimentos, além de contar com uma área de convivência segura e funcional. Todos os espaços devem ser projetados com materiais duráveis, de fácil limpeza e manutenção, para garantir a longevidade das instalações e o conforto contínuo para os usuários. Além disso, é imprescindível que a execução dos projetos siga rigorosamente as normas de segurança, acessibilidade e regulamentações sanitárias locais, garantindo a qualidade e a integridade dos espaços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Execução de 1(um) projeto – Vestiários, banheiros e churrasqueira coberta no campo de futebol 7 do Município	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para atender as necessidades administrativas foram obtidas por meio da elaboração de diagnóstico que serve como referência, utilizando a seguinte ferramenta: Tabela SINAPI

6. VALOR DE CONTRATAÇÃO

6.1 O valor da contratação para a execução do objeto de contrato é descrito conforme planilha orçamentária disponibilizada em anexo.

O valor total da obra é de **R\$ 319.391,54 (Trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação por meio de Concorrência – Menor preço, conforme as especificações descritas nesse termo, de empresa para execução de projeto de execução de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta em atendimento às demandas do município de Itaara / RS.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não será adotado o princípio do parcelamento na presente demanda. O não parcelamento do objeto permitirá um maior nível de controle por parte da fiscalização da Administração Pública, melhorando a responsabilidade e a prestação de contas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes? () Sim (X) Não

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram vislumbrados possíveis impactos ambientais.

Geração de resíduos sólidos e líquidos (metais, plásticos, resíduos de concreto, etc.)	A contratada deverá adotar a utilização de recipiente própria para armazenamento distribuído por classificação quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, de acordo com a ABNT NBR 10004:2004; A empresa contratada deverá sempre que possível utilizar na execução dos serviços ora pleiteados materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-2
Descarte de resíduos sólidos e líquidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos baseados em critérios como inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade, conforme no disposto da Lei nº 12.305/2010 da PNRS

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constante neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado. O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para a execução de projeto de vestiários, banheiros e churrasqueira coberta. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para garantir o bem estar da população do Município. Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foi considerada a necessidade real da Administração e seguidas às orientações da legislação vigente.

Itaara, 05 de maio de 2025.

Secretário de Planejamento
e Gestão

Fiscal do Contrato
Manuela Kelling

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO III
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

Planilha Orçamentária

ORÇAMENTO										
Modalidade				N°	Ano		2025			
Descrição do Objeto		Vestíários Campo de Futebol 7								
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA		CNPJ		01605306/0001-344				
Tipo de Objeto		Obras e Serviços de Engenharia								
Preço T. Orçamento R\$:		319.391,54								
Encargos Sociais : 69,95% (mês) 112,84% (Hora)										
*Campos de preenchimento obrigatório		**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia		***Obrigatório só para licitação composta por Lotes						
Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa					
					Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço unitário com BDI(R\$)*	% BDI**	Preço Total com BDI (R\$)*
BANHEIRO E VESTIÁRIOS										
1					SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.508,96
1.1	Comp.	001-PRO	12/03/25	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	5,00	m²	910,01	1.148,79	26,24%	R\$5.743,95
1.2	SINAPI	98525	12/03/25	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	115,31	m²	0,75	0,95	26,24%	R\$109,54
1.3	SINAPI	99059	12/03/25	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	35,00	m	60,10	75,87	26,24%	R\$2.655,45

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALVAO FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2 e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$1.371,71
2.1	SINAPI	90105	12/03/25	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	42,02	m³	9,65	12,18	26,24%	R\$511,80
2.2	SINAPI	93378	12/03/25	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	25,21	m³	27,02	34,11	26,24%	R\$859,91
3	CONCRETO ARMADO - SAPATAS									R\$10.360,15
3.1	SINAPI	96619	12/03/25	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	2,74	m²	41,03	51,80	26,24%	R\$141,93
3.2	SINAPI	96535	12/03/25	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	27,34	m²	131,19	165,61	26,24%	R\$4.527,77
3.3	SINAPI	96543	12/03/25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	18,00	Kg	20,69	26,12	26,24%	R\$470,16
3.4	SINAPI	96545	12/03/25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	76,70	Kg	16,89	21,32	26,24%	R\$1.635,24
3.5	SINAPI	96546	12/03/25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	53,60	Kg	14,78	18,66	26,24%	R\$1.000,17
3.6	Comp.	002-PRO	12/03/25	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	2,74	m³	747,30	943,39	26,24%	R\$2.584,88
4	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME									R\$14.382,29
4.1	SINAPI	96619	12/03/25	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	8,57	m²	41,03	51,80	26,24%	R\$443,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

4.2	SINAPI	96536	12/03/25	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	54,30	m²	64,50	81,42	26,24%	R\$4.421,10
4.3	SINAPI	96543	12/03/25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	47,00	Kg	20,69	26,12	26,24%	R\$1.227,64
4.4	SINAPI	96545	12/03/25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	113,70	Kg	16,89	21,32	26,24%	R\$2.424,08
4.5	Comp.	002-PRO	12/03/25	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	3,77	m³	474,30	598,76	26,24%	R\$2.257,32
4.6	SINAPI	98557	12/03/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	54,30	m²	52,64	66,45	26,24%	R\$3.608,23
5	CONCRETO ARMADO - PILARES									
5.1	SINAPI	92413	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	28,60	m²	98,96	124,93	26,24%	R\$3.572,99
5.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	39,15	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$2.141,89
5.3	SINAPI	92762	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	95,10	Kg	11,73	14,81	26,24%	R\$1.408,43
5.4	SINAPI	103672	12/03/25	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	1,68	m³	695,08	877,47	26,24%	R\$1.474,14
6	CONCRETO ARMADO - VIGAS COBERTURA									
6.1	SINAPI	92448	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	55,20	m²	146,43	184,85	26,24%	R\$10.203,72

Assinado por 2 pessoas:

AGUIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	61,45	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$3.361,92
6.3	SINAPI	92761	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	124,60	Kg	13,13	16,58	26,24%	R\$2.065,86
6.4	SINAPI	103675	12/03/25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	3,16	m³	695,15	877,56	26,24%	R\$2.773,08
7				CONCRETO ARMADO - LAJES RESERVATÓRIO						R\$4.284,96
7.1	SINAPI	92482	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	7,31	m²	286,57	361,77	26,24%	R\$2.644,53
7.2	SINAPI	92761	12/03/25	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	47,60	m²	13,13	16,58	26,24%	R\$789,20
7.3	SINAPI	103675	12/03/25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,97	m³	695,15	877,56	26,24%	R\$851,23
8				CONCRETO ARMADO - PILARES RESERVATÓRIO						R\$1.456,44
8.1	SINAPI	92413	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	4,48	m²	98,96	124,93	26,24%	R\$559,68
8.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	7,16	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$391,72
8.3	SINAPI	92762	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	19,29	Kg	11,73	14,81	26,24%	R\$285,68

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERREIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

8.4	SINAPI	103672	12/03/25	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,25	m ³	695,08	877,47	26,24%	R\$219,36
9				CONCRETO ARMADO - VIGAS RESERVATÓRIO						R\$4.559,06
9.1	SINAPI	92448	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	15,60	m ²	146,43	184,85	26,24%	R\$2.883,66
9.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	11,50	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$629,16
9.3	SINAPI	92761	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	20,76	Kg	13,13	16,58	26,24%	R\$344,20
9.4	SINAPI	103675	12/03/25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,80	m ³	695,15	877,56	26,24%	R\$702,04
10				CONCRETO ARMADO - PILARES COBERTURA RESERVATÓRIO						R\$974,32
10.1	SINAPI	92413	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	3,20	m ²	98,96	124,93	26,24%	R\$399,77
10.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4,77	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$260,96
10.3	SINAPI	92762	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	10,51	Kg	11,73	14,81	26,24%	R\$155,65
10.4	SINAPI	103672	12/03/25	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,18	m ³	695,08	877,47	26,24%	R\$157,94





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CONCRETO ARMADO - VIGAS COBERTURA RESERVATÓRIO										R\$2.868,21
11.1	SINAPI	92448	12/03/25	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	8,33	m²	146,43	184,85	26,24%	R\$1.539,80
11.2	SINAPI	92579	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9,78	Kg	43,34	54,71	26,24%	R\$535,06
11.3	SINAPI	92761	12/03/25	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	18,74	Kg	13,13	16,58	26,24%	R\$310,70
11.4	SINAPI	103675	12/03/25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,55	m³	695,15	877,56	26,24%	R\$482,65
12	CONCRETO ARMADO - VERGAS									
12.1	SINAPI	105023	12/03/25	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	20,00	m	62,14	78,45	26,24%	R\$1.569,00
12.2	SINAPI	105039	12/03/25	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *15* CM. AF_03/2024	11,40	m	48,85	61,67	26,24%	R\$703,03
13	SISTEMAS DE PISO									
13.1	SINAPI	96622	12/03/25	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS, ESPESURA DE *5 CM*. AF_08/2017	3,42	m³	201,48	254,35	26,24%	R\$869,87
13.2	SINAPI	94993	12/03/25	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	68,33	m²	80,42	101,52	26,24%	R\$6.936,86
13.3	SINAPI	87620	12/03/25	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	68,33	m²	34,66	43,75	26,24%	R\$2.989,43
13.4	SINAPI	87249	12/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	12,14	m	77,06	97,28	26,24%	R\$1.180,97
13.5	SINAPI	87250	12/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	28,44	m	66,37	83,79	26,24%	R\$2.382,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

13.6	SINAPI	87251	12/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	27,75	m	57,85	73,03	26,24%	R\$2.026,58
14	SISTEMAS DE VEDAÇÃO									
14.1	SINAPI	93202	12/03/25	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	58,45	m	27,39	34,58	26,24%	R\$2.021,20
14.2	SINAPI	103368	12/03/25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	167,05	m²	67,62	85,36	26,24%	R\$14.259,38
14.3	SINAPI	102257	12/03/25	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	17,16	m²	346,12	436,94	26,24%	R\$7.497,89
14.4	Comp.	003-PRO	12/03/25	CHURRASQUEIRA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO APARENTE 6X12X24 CM, INTERIOR EM TIJOLO REFRETÁRIO 2,5X11,4X22,9 CM, DIMENSÕES 1,00X0,75X3,55 M	1,00	un	2.662,99	3.361,76	26,24%	R\$3.361,76
15	ESQUADRIAS									
15.1	Comp.	004-PRO	12/03/25	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,90	m²	774,57	977,81	26,24%	R\$3.813,45
15.2	SINAPI	90843	12/03/25	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	4,00	un	1.338,74	1.690,03	26,24%	R\$6.760,12
15.3	SINAPI	90844	12/03/25	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	un	1.430,62	1.806,01	26,24%	R\$3.612,02
15.4	SINAPI	102219	12/03/25	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	26,59	m²	18,00	22,72	26,24%	R\$604,12
15.5	SINAPI	91341	12/03/25	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,80	m²	892,86	1.127,15	26,24%	R\$5.410,32
15.6	SINAPI	100874	12/03/25	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	m²	410,58	518,32	26,24%	R\$1.036,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

SISTEMA DE COBERTURA										R\$67.915,56
16.1	SINAPI	92596	12/03/25	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	7,00	un	2.184,96	2.758,29	26,24%	R\$19.308,03
16.2	SINAPI	92584	12/03/25	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	4,00	un	938,71	1.185,03	26,24%	R\$4.740,12
16.3	SINAPI	92582	12/03/25	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	8,00	un	805,20	1.016,48	26,24%	R\$8.131,84
16.4	SINAPI	92568	12/03/25	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	113,55	m²	142,92	180,42	26,24%	R\$20.486,69
16.5	SINAPI	94201	12/03/25	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	113,55	m²	95,80	120,94	26,24%	R\$13.732,73
16.6	SINAPI	94221	12/03/25	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	11,05	m	39,24	49,54	26,24%	R\$547,41
16.7	SINAPI	94231	12/03/25	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,10	m	58,58	73,95	26,24%	R\$968,74
17	REVESTIMENTOS INTERNOS									R\$17.763,66
17.1	SINAPI	87879	12/03/25	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	140,40	m²	4,74	5,98	26,24%	R\$839,59
17.2	SINAPI	87545	12/03/25	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	75,92	m²	29,90	37,75	26,24%	R\$2.865,98

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GILARCA FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

17.3	SINAPI	87549	12/03/25	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	64,48	m²	25,49	32,18	26,24%	R\$2.074,96
17.4	SINAPI	87269	12/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	75,92	m²	67,61	85,35	26,24%	R\$6.479,77
17.5	SINAPI	87269	12/03/25	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	64,48	m²	67,61	85,35	26,24%	R\$5.503,36
18	PINTURA									
18.1	SINAPI	88485	12/03/25	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	133,75	m²	3,89	4,91	26,24%	R\$656,71
18.2	SINAPI	88489	12/03/25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	133,75	m²	13,65	17,23	26,24%	R\$2.304,51
19	FORROS									
19.1	SINAPI	96116	12/03/25	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	95,56	m²	80,37	101,46	26,24%	R\$9.695,51
19.2	SINAPI	96121	12/03/25	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	72,55	m	14,68	18,53	26,24%	R\$1.344,35
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
20.1	SINAPI	90105	12/03/25	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	0,60	m³	9,65	12,18	26,24%	R\$7,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

20.2	SINAPI	93378	12/03/25	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	0,60	m³	27,02	34,11	26,24%	R\$20,46
20.3	SINAPI	95635	12/03/25	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	un	233,37	294,61	26,24%	R\$294,61
20.4	SINAPI	90443	12/03/25	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	37,55	m	8,46	10,68	26,24%	R\$401,03
20.5	SINAPI	102623	12/03/25	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	un	927,33	1.170,66	26,24%	R\$2.341,32
20.6	SINAPI	94495	12/03/25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	un	77,34	97,63	26,24%	R\$195,26
20.7	SINAPI	94496	12/03/25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	un	105,37	133,02	26,24%	R\$532,08
20.8	SINAPI	89357	12/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,24	m	34,71	43,82	26,24%	R\$317,25
20.9	SINAPI	89369	12/03/25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	un	18,40	23,23	26,24%	R\$92,92
20.10	SINAPI	89398	12/03/25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	un	19,54	24,67	26,24%	R\$98,68
20.11	SINAPI	89380	12/03/25	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	un	10,76	13,58	26,24%	R\$54,32
20.12	SINAPI	89353	12/03/25	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	3,00	un	49,89	62,98	26,24%	R\$188,94
20.13	SINAPI	89356	12/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	58,56	m	25,23	31,85	26,24%	R\$1.865,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

20.14	SINAPI	89364	12/03/25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	32,00	un	12,61	15,92	26,24%	R\$509,44	
20.15	SINAPI	89395	12/03/25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	15,00	un	14,00	17,67	26,24%	R\$265,05	
20.16	SINAPI	89352	12/03/25	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	un	45,54	57,49	26,24%	R\$114,98	
20.17	SINAPI	89984	12/03/25	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	un	107,49	135,70	26,24%	R\$542,80	
20.18	SINAPI	89355	12/03/25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	30,86	m	21,88	27,62	26,24%	R\$852,35	
20.19	SINAPI	89360	12/03/25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	23,00	un	10,18	12,85	26,24%	R\$295,55	
20.20	SINAPI	89393	12/03/25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,00	un	11,82	14,92	26,24%	R\$119,36	
20.21	SINAPI	86884	12/03/25	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	un	11,66	14,72	26,24%	R\$117,76	
20.22	SINAPI	89396	12/03/25	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	un	23,07	29,12	26,24%	R\$58,24	
20.23	SINAPI	90373	12/03/25	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	19,00	un	15,14	19,11	26,24%	R\$363,09	
21	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										R\$27.414,99
21.1	SINAPI	90105	12/03/25	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	4,60	m³	9,65	12,18	26,24%	R\$56,02	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

21.2	SINAPI	93378	12/03/25	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	4,60	m³	27,02	34,11	26,24%	R\$156,90
21.3	SINAPI	89711	12/03/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	17,00	m	22,88	28,88	26,24%	R\$490,96
21.4	SINAPI	89726	12/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un	11,20	14,14	26,24%	R\$84,84
21.5	SINAPI	89724	12/03/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	16,00	un	10,96	13,84	26,24%	R\$221,44
21.6	SINAPI	89712	12/03/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	9,83	m	28,96	36,56	26,24%	R\$359,38
21.7	SINAPI	89732	12/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	5,00	un	16,22	20,48	26,24%	R\$102,40
21.8	SINAPI	89731	12/03/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4,00	un	15,45	19,50	26,24%	R\$78,00
21.9	SINAPI	89785	12/03/25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	27,53	34,75	26,24%	R\$34,75
21.10	SINAPI	89707	12/03/25	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un	49,54	62,54	26,24%	R\$375,24

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERREIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

21.11	SINAPI	89495	12/03/25	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	4,00	un	18,24	23,03	26,24%	R\$92,12
21.12	SINAPI	89714	12/03/25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	28,71	m	40,32	50,90	26,24%	R\$1.461,33
21.13	SINAPI	89746	12/03/25	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	un	29,38	37,09	26,24%	R\$74,18
21.14	SINAPI	89744	12/03/25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un	28,49	35,97	26,24%	R\$215,82
21.15	SINAPI	89797	12/03/25	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	un	53,24	67,21	26,24%	R\$672,10
21.16	SINAPI	104341	12/03/25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF08_2022	5,00	un	11,37	14,35	26,24%	R\$71,75
21.17	Comp.	005-PRO	12/03/25	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALAÇÃO	8,00	un	19,57	24,70	26,24%	R\$197,60
21.18	SINAPI	86883	12/03/25	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	9,00	un	13,13	16,58	26,24%	R\$149,22
21.19	SINAPI	97902	12/03/25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	6,00	un	573,70	724,24	26,24%	R\$4.345,44
21.20	SINAPI	98104	12/03/25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	1,00	un	369,76	466,79	26,24%	R\$466,79
21.21	SINAPI	98053	12/03/25	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40M, ALTURA INTERNA = 2,50M, COLUME ÚTIL: 3463,6L (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	1,00	un	2.869,73	3.622,75	26,24%	R\$3.622,75





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

21.22	SINAPI	98059	12/03/25	FILTRO ANAEROBIO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88M, ALTURA INTERNA = 1,50M, VOLUME ÚTIL: 3331,1L (PARA 19 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	1,00	un	3.862,21	4.875,65	26,24%	R\$4.875,65
21.23	SINAPI	98079	12/03/25	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_05/2018	1,00	un	7.295,87	9.210,31	26,24%	R\$9.210,31
22	LOUÇAS E METAIS									R\$20.721,31
22.1	SINAPI	95472	12/03/25	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	833,41	1.052,10	26,24%	R\$2.104,20
22.2	SINAPI	86931	12/03/25	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	536,42	677,18	26,24%	R\$2.708,72
22.3	SINAPI	100849	12/03/25	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00	un	43,46	54,86	26,24%	R\$329,16
22.4	SINAPI	100858	12/03/25	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	776,28	979,98	26,24%	R\$979,98
22.5	Comp.	006-PRO	12/03/25	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	un	210,34	265,53	26,24%	R\$531,06
22.6	SINAPI	86903	12/03/25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	un	378,56	477,89	26,24%	R\$2.867,34
22.7	Comp.	007-PRO	12/03/25	BANCADA MARMORE BRANCO SUSPENSA 120 X 55 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, COM VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	un	788,04	994,82	26,24%	R\$994,82
22.8	SINAPI	86906	12/03/25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	8,00	un	115,20	145,43	26,24%	R\$1.163,44
22.9	SINAPI	100860	12/03/25	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	104,37	131,76	26,24%	R\$527,04

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FRIGOLLO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

22.10	SINAPI	86911	12/03/25	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	un	134,76	170,12	26,24%	R\$170,12	
22.11	SINAPI	100866	12/03/25	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	410,58	518,32	26,24%	R\$2.073,28	
22.12	SINAPI	100867	12/03/25	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	un	439,87	555,29	26,24%	R\$1.110,58	
22.13	SINAPI	100868	12/03/25	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	459,36	579,90	26,24%	R\$2.319,60	
22.14	SINAPI	95544	12/03/25	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	un	93,54	118,08	26,24%	R\$708,48	
22.15	Comp.	008-PRO	12/03/25	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO.	6,00	un	75,46	95,26	26,24%	R\$571,56	
22.16	SINAPI	95545	12/03/25	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	4,00	un	91,48	115,48	26,24%	R\$461,92	
22.17	SINAPI	95547	12/03/25	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	6,00	un	56,48	71,30	26,24%	R\$427,80	
22.18	SINAPI	102148	12/03/25	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM,SEM MOLDURA, APARAFUSAO COM BOTÃO DE ROSCA INTENRA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0M2. AF_01/2021	1,62	m²	328,70	414,95	26,24%	R\$672,21	
23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										R\$12.610,57
23.1	SINAPI	101502	12/03/25	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO 16MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO_ AF_07/2020	1,00	un	1.878,18	2.371,01	26,24%	R\$2.371,01	
23.2	SINAPI	101875	12/03/25	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	un	421,71	532,37	26,24%	R\$532,37	
23.3	SINAPI	90447	12/03/25	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	23,00	m	8,68	10,96	26,24%	R\$252,08	
23.4	SINAPI	91852	12/03/25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	23,00	m	9,88	12,47	26,24%	R\$286,81	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

23.5	SINAPI	91831	12/03/25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	58,27	m	19,54	24,67	26,24%	R\$1.437,52
23.6	SINAPI	91834	12/03/25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,10	m	20,42	25,78	26,24%	R\$208,81
23.7	SINAPI	91865	12/03/25	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,90	m	22,07	27,86	26,24%	R\$387,25
23.8	SINAPI	91896	12/03/25	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	20,46	25,83	26,24%	R\$77,49
23.9	SINAPI	91937	12/03/25	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un	16,88	21,31	26,24%	R\$85,24
23.10	SINAPI	91924	12/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	126,39	m	3,05	3,85	26,24%	R\$486,60
23.11	SINAPI	91926	12/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	181,89	m	4,41	5,57	26,24%	R\$1.013,12
23.12	SINAPI	91930	12/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	110,52	m	9,50	11,99	26,24%	R\$1.325,13
23.13	SINAPI	92979	12/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	13,90	m	11,06	13,96	26,24%	R\$194,04
23.14	SINAPI	91934	12/03/25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	27,80	m	24,54	30,98	26,24%	R\$861,24
23.15	SINAPI	91953	12/03/25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un	33,31	42,05	26,24%	R\$168,20
23.16	SINAPI	92023	12/03/25	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	56,54	71,38	26,24%	R\$214,14
23.17	SINAPI	91996	12/03/25	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7,00	un	39,12	49,39	26,24%	R\$345,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

23.18	Comp.	009-PRO	12/03/25	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	12,00	un	138,56	174,92	26,24%	R\$2.099,04
23.19	SINAPI	93653	12/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	un	11,51	14,53	26,24%	R\$14,53
23.20	SINAPI	93654	12/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	un	12,19	15,39	26,24%	R\$30,78
23.21	SINAPI	93659	12/03/25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	4,00	un	25,23	31,85	26,24%	R\$127,40
23.22	SINAPI	93666	12/03/25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	un	72,91	92,04	26,24%	R\$92,04
24	RAMPA									
24.1	SINAPI	93358	12/03/25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	0,41	m³	92,01	116,15	26,24%	R\$47,62
24.2	SINAPI	96619	12/03/25	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	0,65	m²	41,03	51,80	26,24%	R\$33,67
24.3	SINAPI	101159	12/03/25	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	0,75	m²	133,59	168,64	26,24%	R\$126,48
24.4	SINAPI	98557	12/03/25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	2,15	m²	52,64	66,45	26,24%	R\$142,86
24.5	SINAPI	93382	12/03/25	REATERRO MANUAL ALOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	0,72	m³	29,65	37,43	26,24%	R\$26,94
24.6	SINAPI	87904	12/03/25	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	0,82	m²	8,77	11,07	26,24%	R\$9,07
24.7	SINAPI	87775	12/03/25	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	0,82	m²	56,40	71,20	26,24%	R\$58,38
24.8	SINAPI	96622	12/03/25	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	0,36	m³	201,48	254,35	26,24%	R\$91,56
24.9	SINAPI	94990	12/03/25	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	0,43	m³	815,76	1.029,82	26,24%	R\$442,82

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FRIGOLI O

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ltaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

24.10	SINAPI	99839	12/03/25	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_p	5,40	m	489,70	618,20	26,24%	R\$3.338,28
24.11	SINAPI	99858	12/03/25	CORRIMÃO DUAS ALTURAS - 92 CM E 70 CM - DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	7,87	m	188,91	238,48	26,24%	R\$1.876,83
25	SERVIÇOS FINAIS									
25.1	Comp.	010-PRO	12/03/25	LIMPEZA FINAL	76,31	m²	3,30	4,17	26,24%	R\$318,21
				TOTAL						R\$319.391,54

Thiago Ferreira Dutra Engenheiro Civil CREA RS 262055	Sandro Roberto Galarça Ferigollo Prefeito Municipal
--	---



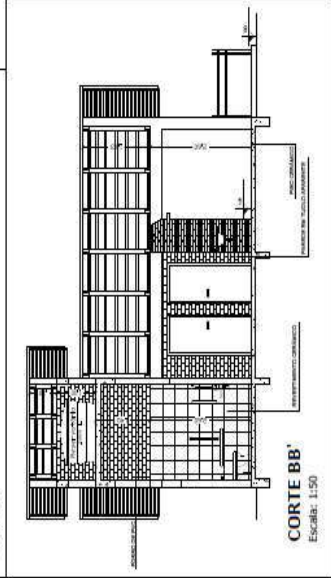
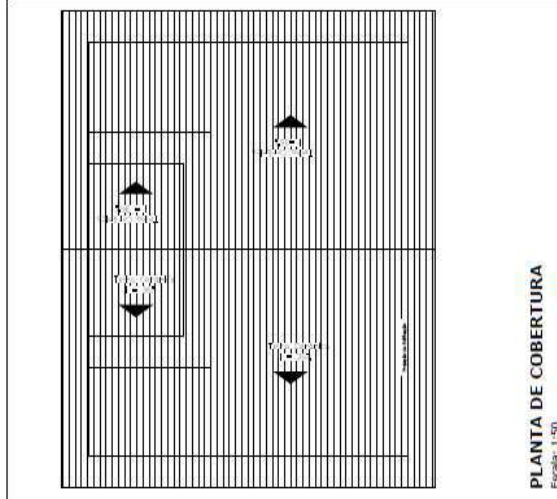


The figure consists of three main architectural drawings and a title block, all oriented vertically.

- Top Drawing (Site Plan):** A schematic site plan of the stadium complex. It shows a large rectangular area labeled "CAMPO DE FUTEBOL" (Football Field). To its right is a smaller rectangular area labeled "VESTIÁRIO" (Locker Room). Further right is a small square area labeled "PRAÇA" (Plaza). The entire complex is bordered by "RUA DR. AGOSTINHO ALMEIDA" to the left and "BR-158" (Rodovia BR-158) to the right. The drawing is titled "PLANTA DE SITUAÇÃO" (Site Plan) with a scale of "Escala 1/500".
- Middle Drawing (Location Map):** An aerial photograph showing the actual location of the stadium. The football field, locker room, and plaza are outlined in black and labeled. The surrounding area includes roads, trees, and other buildings. The drawing is titled "PLANTA DE LOCALIZAÇÃO" (Location Map) with a scale of "Escala 1/500".
- Bottom Drawing (Title Block):** A formal title block containing project information. It includes the logo of the Municipality of Itaquara (a coat of arms with a sun, water, and a bridge). The text reads: "Obras: Vestiários Campo de Futebol Sete Rua Dr. Agostinho Almeida", "Projeto: Situação / Localização", and "Data: maio 2025". It also features a large number "01" in a box. At the bottom, it says "Projeto: Situação / Localização" and "Data: maio 2025".



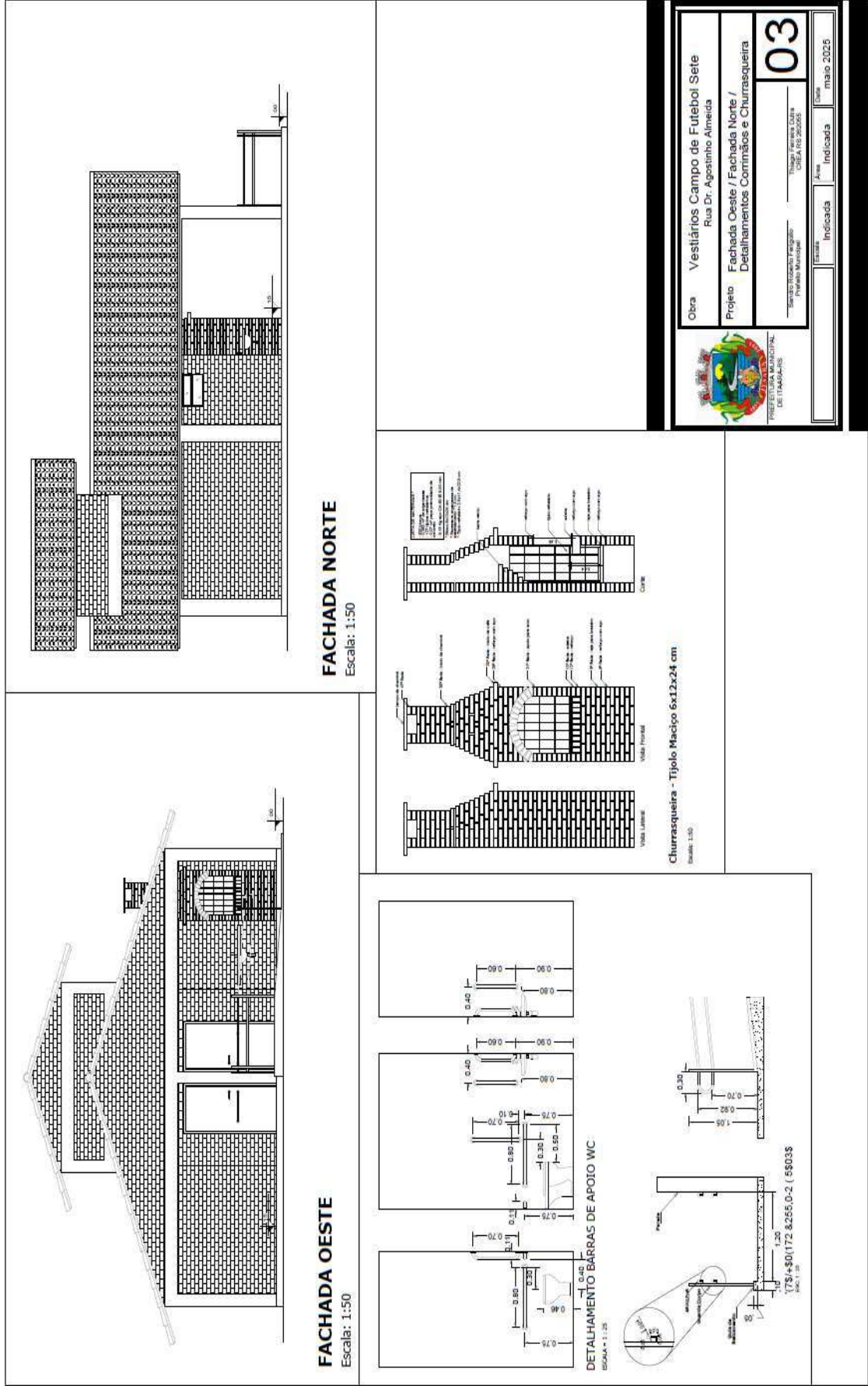
Planta Baixa / Planta de cobertura / Corte AA' / Corte BB'

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024
Fachada Oeste / Fachada Norte / Detalhamentos Corrimãos e Churrasqueira



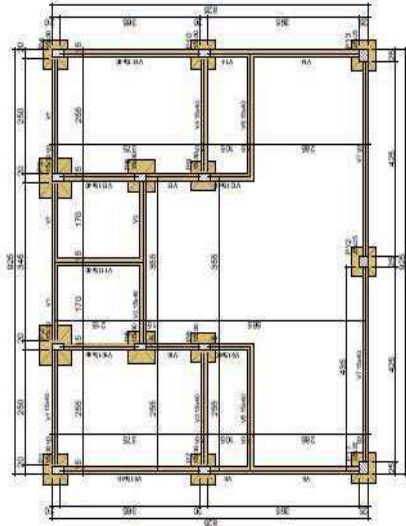


N° 01/2024

[illegible]



Planta de formas térreo / Detalhamento Vigas baldrame

[illegible]

	Clase		Vestibular Campo de Fútbol Serie Ruta Cr. Aguaytán Arenalito	
	Prólogo		Puntos de forma: tiempo / Desplazamiento / Vigas Calentamiento	
Prueba		05		Fecha
"MUNICIPIO DE AGUAYTÁN" Aguaytán, 10 de mayo del 2015		"_____" (Firma)		mayo 2015
Revisado		Indicada		Indicada

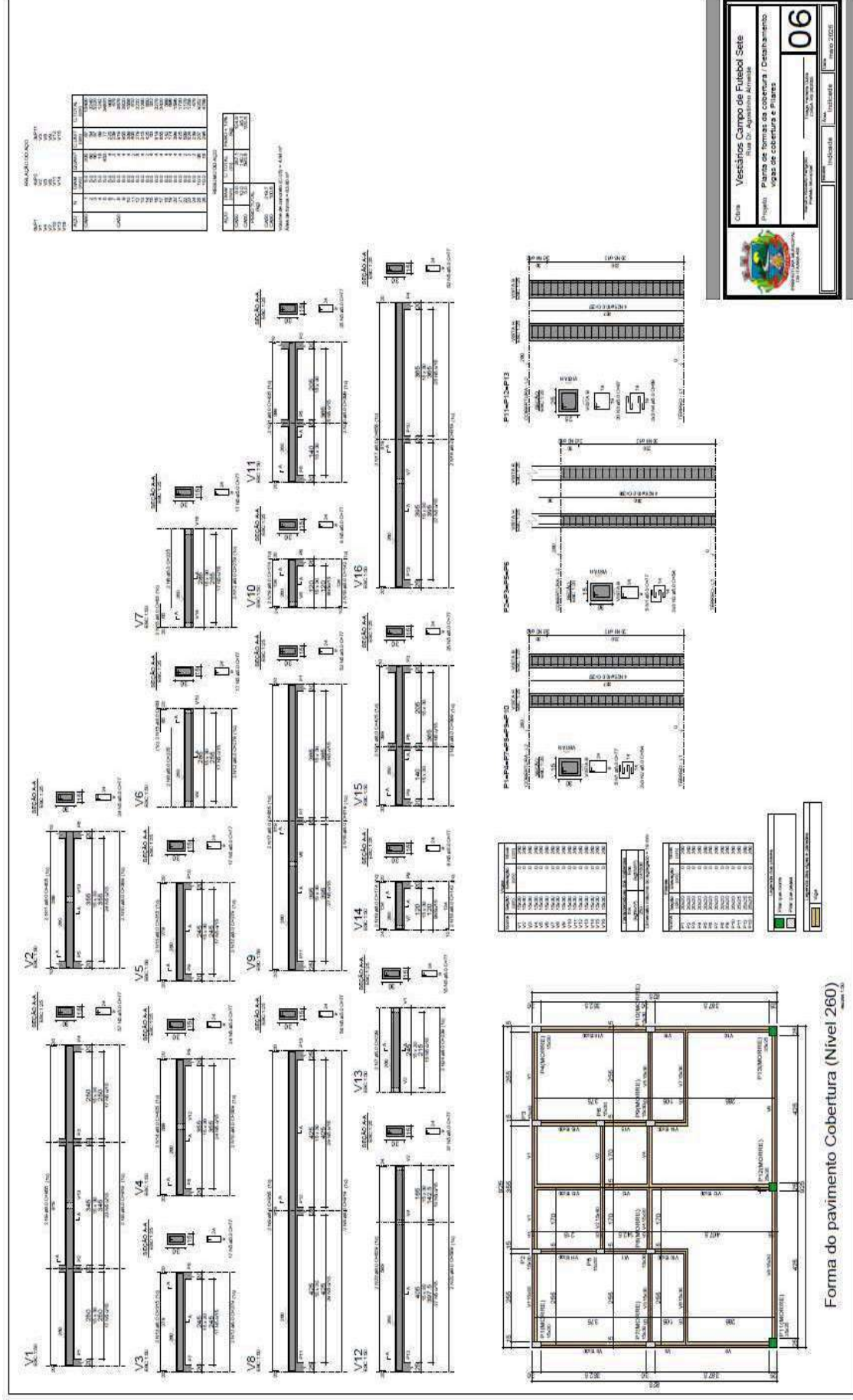


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Nº 01/2024

Planta de formas da cobertura / Detalhamento vigas de cobertura e Pilares

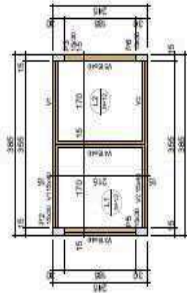




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024

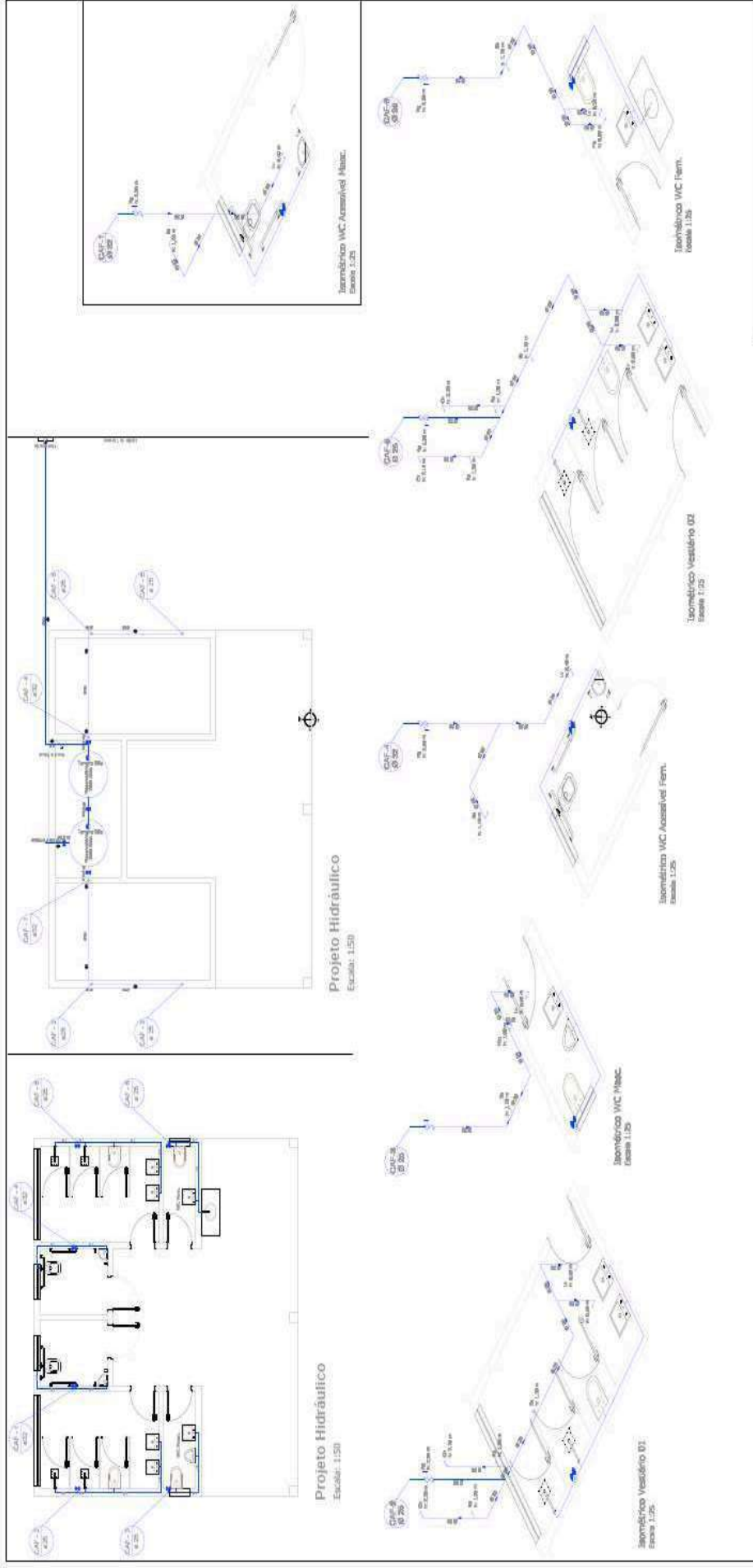
Planta de formas reservatório e cobertura reservatório e cobertura reservatório





ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



	Cidade Vestibulares Campo de Futebol Sete Rua Dr. Agostinho Almeida						
	Pesquisa: Instituições Esportivas / Domésticas						08
	Nº da Pesquisa _____		Data ____/____/____				
	Colégio _____	Instituição _____	Data _____	Indicador _____	Valor R\$ 250,00		





N° 01/2024

Instalações Sanitárias / Detalhamento sumidouro

[illegible]



Nº 01/2024

Escala: 1:50

	Obra	Vestibário Campo de Futebol Sete Rua Dr. Agostinho Almeida				
	Projeto	Instalações Elétricas				
		10				
	Sistema, Material e Equipamento	Tubo PVC 100mm Diâmetro CUBA, PISO 20x20cm				
	Preço Unit.	R\$ 200,00				
	Total	R\$ 200,00				
		Indicada	Aprova	Indicada	Indica	maio 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, com sede em-....., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei, e para fins de contratação com o Município Itaara/RS, **DECLARA:**

- A) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- B) Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- C) Que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, bem como não possuímos em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- D) Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- E) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- F) Que não possuímos nenhum sócio, ligado a(o) Prefeita (o), Vice-Prefeito(a), Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- G) Que conhecemos as especificações do objeto, e que, concordamos com todos os termos constantes no Edital e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

....., de de 2025.
(Local) (Data)

Assinatura do Responsável/Representante Legal
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2025

Modelo - PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº... e CPF nº ..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Itaara/RS, no que se referir a Concorrência nº xx/2025, especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo de Concorrência nº /2025 inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local e data.

Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO VII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 01/2024

Modelo - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

- () **MICROEMPRESA - ME**
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

_____,
(razão social da empresa)

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante contábil o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins de obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, que:

- Estamos enquadrados, na condição de _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e que não estamos incursos das vedações a que se reporta o §4 do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- Apresentamos a Receita Federal anualmente a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASM), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
- Conservamos em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem das receitas e a efetivação das despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar a situação patrimonial;
- Assumimos o compromisso de informar **imediatamente** a Administração Municipal de Itaara-RS qualquer alteração no Porte da empresa que venha ocorrer no período de validade do presente certame.

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Esta Declaração não exime a responsabilidade da empresa em informar, a qualquer tempo, através de Declaração, alterações que tenha ocorrido em seu Porte.

Local, ____ de ____ de 2025.

Nome e Assinatura (representante contábil com inscrição CRC).

Observação: Esta declaração deverá estar datada dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da sessão de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO VIII
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

nº 01/2025
Processo nº 198/2025

Minuta de Contrato

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA
....., PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, Itaara, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, portador da Carteira de identidade n.º _____, SSP, RS, CPF n.º _____, residente e domiciliado em Itaara, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na cidade de _____, _____, Fone _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do CPF n.º _____, C.I. _____ de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Concorrência nº 01/2025, homologado pelo representante do CONTRATANTE em data de ____/____/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida, na localidade conhecida por “Feirita”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2025 e neste termo de contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência nº 01/2025, identificado no preâmbulo e à postulavencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 O preço, a discriminação do objeto e demais condições ofertadas na proposta que compõem este termo de Contrato, são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua	M²		

Assinado por 2 pessoas: JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA e SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2> e informe o código F897-9F69-F7D2-45D2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

	Dr. Agostinho Almeida, frente a “Feirita”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 01/2025.			
--	---	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E SEUS CONDICIONANTES

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$._____,.....
(.....);

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos para atendimento do objeto desta licitação serão provenientes das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 04 - Desporto e Lazer

Atividade: 2052 - Manutenção, Conservação de Quadras, Ginásios e Campos de Futebol

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (461)

Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.91 – Obras em andamento (1576)

Fonte: 1500 - Recursos Não Vinculados à Impostos

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, RESPECTIVAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

6.1 – O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da ordem de serviço, nota fiscal, recibo, relatórios técnicos, plantas arquitetônicas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) assinada por responsável técnico e termo de entrega de serviços devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela CONTRATANTE como fiscal de contrato, em PDF e arquivo editável “DWG”.

6.1.1 - Para este serviço serão consideradas três medições, realizadas ao término do segundo mês, terceiro mês e quinto mês de obras, respectivamente, seguindo o cronograma de execução de obras, disponibilizados em conjunto à planilha orçamentária em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

6.1.2 - Havendo erro na Fatura/Nota fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias para o pagamento e nova autorização de fiscal de contrato.

6.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

6.3 - O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

6.3.1 - Apresentação de medição com cópia de ART de fiscalização do engenheiro responsável da empresa;

6.3.2 - Emissão de termo de aceite de medição do fiscal;

6.3.3 - Após estas ações o processo irá para pagamento.

6.4 - A medição será entregue no setor de engenharia e o fiscal terá 5 dias úteis para analisar e reportar a existência de erros ou não. Caso haja contestação por parte da prefeitura, será enviado um parecer de medição a ser corrigida para a empresa que terá 5 dias úteis para ajuste ou contestação. Após o retorno, o fiscal disporá de mais 5 dias para emissão do termo de aceite.

6.5. O preço para a execução do presente contrato de execução de obra é de R\$ _____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATANTE, sendo entendido este, como preço justo e suficiente para a total execução do objeto definido na Cláusula Primeira deste Instrumento.

6.6. O pagamento será efetuado de acordo com a planilha orçamentária, mediante apresentação de declaração de conclusão, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização da obra.

Parágrafo único – Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados que trabalharam na execução da obra.

6.7. A vigência do Contrato será de(.....) meses.

6.8. O pagamento efetuado após a data de vencimento, por inadimplência da contratante, desde que entregue o objeto demandado, incidirá juro de 0,5 (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento;

6.9. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria de finanças. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

§1.º Deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais/faturas o número da Concorrência Eletrônica, o número da Nota de Empenho a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

§2.º O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

§3.º Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

§4.º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

§5.º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§6.º O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

§7.º Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês "pró rata die".

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O prazo para a entrega da obra é aquele acordado na cláusula vigência do contrato.

7.2 Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com previsto no Edital de Licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a Legislação em vigor, serão recebidas pela contratante mediante atestado do responsável.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - O respectivo termo de Contrato terá como Fiscal a servidora: Manuela Kelling, Arquiteta, matrícula nº 2947-5.

PARÁGRAFO ÚNICO – A geração e a manutenção deste contrato será realizada pelo Setor de Compras e Materiais do Município de Itaara – RS.

9. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações do Município:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora do Contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.
- f) Efetuar o pagamento da contratada dentro do prazo contratual;
- g) A análise e conferência do atendimento e, se estiver em conformidade com o termo de referência, o aceite.
- h) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias a regular execução do contrato
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato
- j) Rejeitar no todo ou em parte, os serviços fiscalizados em desacordo com os projetos

9.2. São obrigações da Detentora do Contrato:

I - prestar os serviços na forma ajustada;

II - atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

- III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV - apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como certidões negativas, expedida por Delegacia regional do Trabalho DRT; Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- V - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) no início da execução do contrato;
- VI - Sinalizar o local das obras adequadamente, se for o caso;
- VII - Não transferir a outrem os serviços avençados, no todo em parte sem prévia e expressa anuência da contratante.

10. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As Sanções Administrativas referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

10.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 18 do Edital no qual este Contrato se vincula;

10.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3. Judicialmente nos termos da Licitação.

11.2 A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021;

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

14.1 Até a data de assinatura da Ordem de Serviço, será recolhida pelo responsável pela gestão contratual, garantia do cumprimento das obrigações contratuais no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Se for oferecida sob a forma de fiança bancária ou seguro-garantia, o respectivo prazo de validade deverá ser de, no mínimo, 03 (três) meses superior ao prazo de execução do contrato.

§1.º A garantia prestada será devolvida somente após o cumprimento correto e pleno de todas as obrigações contratuais, por parte da Contratada;

§2.º O município reserva-se do direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias para reparar, corrigir, remover e/ou substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos apontados pela fiscalização através de relatório, sempre que a Contratada não atender as suas determinações. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela Administração.

§3.º Compete ao gestor do contrato receber, encaminhar ao Setor de Contabilidade e, se for o caso, providenciar a execução da caução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir na interpretação do aqui contido.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Itaara, ____ de _____ de 2025.

Esta Ata encontra-se examinada e aprovada por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo,
Prefeito Municipal
Município de Itaara,
Contratante.

Representante Legal,

.....
(nome da empresa),
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para execução de projeto contemplando os seguintes itens: Vestiários, Banheiros e Churrasqueira Coberta no Campo de Futebol 7 localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida, frente a “Feirita”, no Município de Itaara RS, de acordo com o Projeto, Orçamento, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro via Empreitada Global (Material e Mão de Obra), conforme especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) do Edital de Concorrência 01/2025.	M²		
Valor Total por extenso:				

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura (representante legal)

CPF:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO X

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Município de Itaara, pessoa jurídica de direito público, atesta para os fins que se fizerem necessários ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº _____ que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, fez visita ao local, objeto deste Edital.

O presente atestado não anula, nem exclui a declaração da empresa sobre o reconhecimento, visita e levantamentos técnicos a serem anexados a proposta de preços.

Itaara, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XI

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

DECLARAÇÃO

Pelo Presente termo, a empresa _____,
inscrita no cnpj _____, vem através de seu responsável
_____, CPF: _____, **DECLARAR** que conhece as
condições locais para a execução do objeto
mesmo não tendo vistoriado o local da obra de Pavimentação descrita no ETP Estudo Técnico
Preliminar e no Memorial Descritivo do edital de Concorrência nº 01/2024 promovido pela Prefeitura
Municipal de Itaara RS, assumindo os custos, caso hajam, para a perfeita execução do objeto.

Por ser a verdade, firmo o presente

_____, ____/____/____.
(Local e data)

Nome: _____

Assinatura Responsável: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Vestiários Campo de Futebol 7

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a execução de edificação destinada ao recebimento de dois vestiários, dois banheiros acessíveis, dois banheiros e área de lazer com churrasqueira, a ser construída anexa ao campo de futebol 7 localizado na Rua Dr. Agostinho Almeida.

ASSUNTO: Vestiários Campo de Futebol 7

LOCAL: Rua Dr. Agostinho Almeida, Itaara/RS.

1. Generalidades

Serviços de execução de edificação em alvenaria – tijolo a vista – e estrutura de concreto armado, para utilização como vestiários e sanitários do campo de futebol 7 que deverão seguir as especificações deste Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Termo de Referência.

2. Instalação da Obra

Ficam a cargo exclusivo do executor do serviço todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias, limpeza do terreno, encargos sociais, transporte e frete de materiais, sendo que em hipótese alguma a Prefeitura dará este tipo de assistência, sob pena de embargo da obra e rompimento do contrato, com direito a recebimento de indenização, sob as Penas da Lei.

Primeiramente deve ser executado depósito em chapa de madeira compensada com área mínima de 5 m² para utilização no decorrer da obra. Após será feita a limpeza da camada vegetal no local onde a obra será executada, e posteriormente a locação da obra com utilização de gabarito de tábuas corridas.

3. Fundações

As fundações serão do tipo sapata, em concreto armado, devendo seguir as dimensões e especificações estabelecidas no projeto estrutural. A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT. Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 02

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

As vigas de baldrame deverão ser executadas utilizando-se concreto com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução. As vigas terão dimensões de 15x40 cm, e ferragens conforme projeto estrutural.

As escavações manuais serão executadas pela construtora para fins de execução das sapatas de concreto armado e vigas baldrame, conforme projeto, sendo escavado até que se encontre solo firme para execução das sapatas, e deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Sob cada vala aberta deverá previamente ser lançado um lastro de concreto magro com 5cm de espessura. Após a concretagem das sapatas, vigas baldrames e esperas dos pilares, as valas deverão ser reaterradas.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

Antes da execução da alvenaria, a face superior (15 cm) e lateral (40 cm) das vigas baldrames serão impermeabilizadas com duas demãos de emulsão asfáltica, aplicadas conforme especificação do fabricante, para a sua perfeita impermeabilização.

As sapatas e vigas baldrame deverão ser locadas e ter dimensões conforme projeto. Conforme o projeto estrutural, serão utilizadas tábuas de madeira regional de 2ª ou 3ª categoria para execução das formas de concreto, as quais poderão ser reaproveitadas.

4. Superestrutura

A estrutura será constituída por sapatas, pilares, lajes e vigas em concreto armado, de acordo com projeto estrutural.

Após a execução das fundações e vigas baldrames, deverão ser executados os pilares, seguindo as esperas deixadas anteriormente, de acordo com projeto estrutural.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.

Os pilares e vigas deverão ser executados utilizando-se concreto usinado com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução, seguindo dimensões e ferragens especificadas em projeto estrutural.

As lajes serão maciças de concreto armado, devendo ter uma espessura total de 12 cm. Deverão ser executadas utilizando-se concreto usinado com resistência a compressão de 25 MPa após 28 dias de execução, seguindo dimensões e especificações apresentadas em projeto estrutural.

Conforme o projeto estrutural, serão utilizadas tábuas de madeira regional de 2ª ou 3ª categoria para execução das formas de concreto, as quais poderão ser reaproveitadas.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material. A desforma, prumo, concretagem e execução em geral da estrutura de concreto deverão receber especial cuidado em suas partes externas, que deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 03

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

perfeito acabamento de modo a receber diretamente preparação para pintura. Qualquer defeito estético na estrutura aparente deverá ser corrigido pela empresa contrata anteriormente à aplicação da pintura.

Em todas as aberturas deverão ser executadas vergas de concreto armado com 10 cm x 10 cm, sendo que estas devem ultrapassar em no mínimo 30,00 cm as dimensões do vão onde for possível.

O sistema de lajes deverá permanecer escorado durante um período mínimo de 14 dias. O sistema de vigas de cobertura deverá permanecer escorado por um período mínimo de 14 dias.

5. Sistemas de Piso

A pavimentação só poderá ser executada após o assentamento das canalizações de esgoto sanitário.

As superfícies do terreno destinadas a receber piso em concreto deverão estar perfeitamente niveladas. O piso dos banheiros deverá apresentar o caimento em direção aos ralos.

Para a pavimentação interna da edificação, deverá ser devidamente regularizado o solo do local, para recebimento de lastro com material granular de brita nº 2 com 5 cm de espessura. Os pisos de concreto deverão ser armados com tela de aço CA 60 com diâmetro de 5,00 mm e espaçamento da malha de 10x10 cm, devendo ter 6cm de espessura, concretados sobre lona plástica e com utilização de concreto usinado com resistência mínima de 20 Mpa aos 28 dias.

Posteriormente à execução do piso de concreto deverá ser executado o contrapiso. O contrapiso, perfeitamente nivelado, deverá ter espessura mínima de 2 cm e superfície capaz de receber a pavimentação em piso cerâmico.

Sobre a camada de contrapiso deverá ser disposto o revestimento do piso, o qual será constituído por placas tipo extra, impermeável, resistente a impactos e a abrasão, assentado com argamassa colante AC II, rejuntado com rejunte cimentício, com classificação mínima PEI IV e com dimensões de 45 cm x 45 cm.

6. Sistemas de Vedação

A vedação, tanto externa como interna da edificação será em alvenaria de tijolos cerâmicos, até a altura das vigas de cobertura. As alvenarias externas serão em bloco cerâmico vazado com 6 furos e dimensões 9x14x39 cm (espessura 14cm), apresentando juntas argamassadas de 1,5 cm, e deve ser assentada de modo a deixar a parede pronta em tijolo a vista pronta para recebimento de preparação para pintura. As paredes internas serão executadas com blocos cerâmicos furados de dimensões 9x14x39 cm (espessura 14cm) e deverão estar prontas para recebimento de revestimento. Para encunhamento das alvenarias deverá ser utilizada argamassa aplicada com colher.

As paredes serão em alvenaria de blocos cerâmicos de boa qualidade e sem requeima, assentados em espelho, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:6 e aditivo plastificante, na quantidade necessária conforme especificações do aglutinante, ou argamassa de cimento, cal e areia com traço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

4

1:2:8. As fiadas deverão se apresentar perfeitamente alinhadas, niveladas e apuradas e as juntas terão espessura aproximada de 1,5 centímetros.

As divisórias dos vestiários serão em granilite pré-moldado, com 3,0 cm de largura e 2,00 m de altura, seguindo demais dimensões conforme projeto.

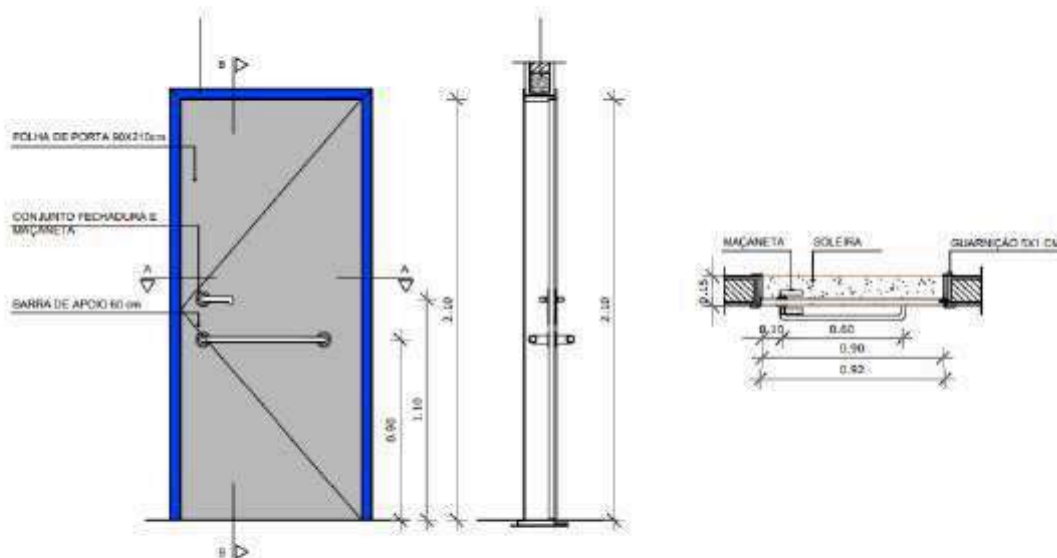
Na área coberta e aberta da parte frontal da edificação, conforme projeto, será executada uma churrasqueira em tijolos maciços, e com interior em tijolos refratários. A execução da churrasqueira deverá seguir detalhes e materiais indicados em projeto.

7. Esquadrias

Todas as janelas serão do tipo basculante, em alumínio, e terão vidros do tipo fantasia com 4 mm de espessura, devendo seguir as dimensões indicadas em projeto.

As portas dos vestiários e WCs masculino e feminino serão de abrir, em madeira, semi-ocas, devendo ter 80 cm de largura e 2,10 metros de altura, e as portas dos WCs Acessíveis deverão ser de abrir, em madeira, semi-ocas, devendo ter 90 cm de largura e 2,10 metros de altura. Todas as portas de madeira deverão receber duas demãos de esmalte acetinado para madeira sobre fundo nivelador branco.

Serão instaladas barras de apoio em aço inox nas portas dos WCs acessíveis, seguindo dimensões especificadas a seguir:



DETALHAMENTO PORTAS 90 cm

ESCALA = 1 : 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

As portas internas dos boxes dos vestiários deverão ser em alumínio, do tipo veneziana, recebendo fechadura de embutir.

Na colocação das esquadrias, deve-se tomar o cuidado necessário para garantir que elas se apresentem perfeitamente apuradas e niveladas, permitindo assim o seu perfeito funcionamento, depois de devidamente fixadas.

8. Sistemas de Cobertura

Para a cobertura da edificação deverão ser instaladas tesouras metálicas em aço, para recebimento de telha cerâmica, conforme projeto específico. Após, será executada trama de aço composta por ripas caibros e terças para o recebimento do telhamento com telha cerâmica tipo colonial.

Nos encontros do telhamento com as paredes de alvenaria deverão ser instalados rufos em chapa de aço galvanizado, e as cumeeiras dos telhados deverão ser cerâmicas, do mesmo tipo do telhamento.

9. Revestimentos Internos

Todas as paredes de alvenaria deverão receber revestimento em sua parte interna. Os revestimentos apresentarão parâmetros perfeitamente desempenados e apurados. Os revestimentos de argamassa serão constituídos, no mínimo de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o chapisco, aplicado sobre a superfície a revestir, e o emboço, aplicado sobre o chapisco.

O chapisco, constituído de cimento e areia grossa (1:3), será aplicado sobre a alvenaria, que deverá estar limpa e isenta de poeiras e gorduras. Somente após 48 horas da aplicação do chapisco poderá ser iniciada a aplicação do emboço, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média peneirada (1:2:8), com espessura mínima de 10 mm, e que deverá ficar pronto para recebimento de revestimento cerâmico. O emboço e o revestimento cerâmico não apresentarão ondulações, e estarão perfeitamente apurados.

Todas as paredes internas serão revestidas em toda a sua altura com revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de tamanho 25x35 cm assentado com argamassa colante AC II e rejuntado com rejunte cimentício, e para tal deverão receber emboço anteriormente.

10. Pintura

A pintura será aplicada em todas as alvenarias em tijolo a vista externas, assim como na estrutura de concreto armado aparente em sua parte externa. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura que se destinam e só poderão ser pintadas se estiverem perfeitamente secas.

Inicialmente será aplicada uma demão de selador acrílico, e depois, duas demãos de tinta látex acrílica de primeira linha, sendo que nas paredes de tijolo a vista a cor deverá ser compatível com a do tijolo, enquanto na estrutura de concreto a cor deverá ser branca. Deverão ser aplicadas quantas demãos de tinta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 06

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

se fizerem necessárias, de modo que a pintura final se apresente perfeitamente uniforme e sem defeitos.

A próxima demão de tinta a ser aplicada, somente ocorrerá quando a anterior estiver totalmente seca, observando um intervalo mínimo entre as duas demãos sucessivas, de acordo com especificações do fabricante.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente examinadas, a fim de serem corrigidas possíveis imperfeições antes de receberem a nova pintura. Se necessário, deverá ser feito o uso de massa para correção de trincos, buracos e pequenas falhas.

11. Forros

O forro tanto das partes internas, como dos beirais dos telhados deverá ser em régua de PVC frisado, e receberá acabamento em roda-forro de perfil plástico em suas extremidades. Os forros deverão ser nivelados perfeitamente, sem nenhuma irregularidade ou saliência.

12. Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas serão compostas por reservatórios superiores e tubulação.

Deverão ser instaladas duas caixas d'água em polietileno, com capacidade individual para 1000 litros, acima das lajes do pavimento reservatório, que deverão ser abastecidas pela água fornecida pela CORSAN, derivando da rede pública existente. Estas serão providas de tubulação alimentadora e tubulação para limpeza e extravasor.

A canalização de água fria será em PVC soldável nos tamanhos especificados em projeto, derivando dos reservatórios superiores.

As tubulações que interligam os reservatórios aos diversos pontos de consumo terão registro geral de latão e serão compostas de tubos e conexões de PVC soldável de primeira linha, não sendo permitido o uso de tubos fabricados com material reciclável. As conexões, as quais deverão apresentar rosca para a adaptação dos aparelhos de consumo, deverão ser reforçadas e providas de bucha de latão.

Toda a instalação hidráulica deverá obedecer ao projeto específico.

13. Instalações Sanitárias

As instalações sanitárias serão compostas de caixas de inspeção, fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, sendo estes interligados entre si e aos aparelhos, através de tubulação de PVC próprio para esgoto.

A rede de esgoto será executada com tubos e conexões de PVC rígido para esgoto predial, sendo soldável com ponta e bolsa, devendo seguir todas as especificações e o traçado do projeto, observando-se sempre a declividade mínima de 2 % para o escoamento dos efluentes em tubos menores do que 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

mm, e de 1% para tubos de 100 mm ou maiores. Tais tubos e conexões deverão ser de primeira linha.

Para o tratamento dos despejos deverá ser instalada uma fossa séptica e um filtro anaeróbio e construído um sumidouro conforme detalhamento no projeto, além de caixas de inspeção e caixa de gordura, conforme detalhamento no projeto.

A fossa séptica será cilíndrica, com tampa e fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com capacidade de 3000 litros, contando com acesso para limpeza, entrada para o esgoto, saída para o efluente tratado e saída para gases. A instalação da fossa séptica deverá seguir todas as especificações e recomendações do fabricante.

O filtro anaeróbio será cilíndrico em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com capacidade de 2800 litros, contado com boca de acesso, boca de entrada e boca de saída, além de recheio em brita que serve como material filtrante. A instalação do filtro deverá seguir todas as especificações e recomendações do fabricante.

Para permitir a infiltração do efluente já tratado deverá ser executado um sumidouro, o qual será composto por paredes de tijolo maciço e laje de tampa produzida em concreto armado. Para a execução do sumidouro deverão ser levantadas paredes de tijolo maciço até a altura especificada em projeto. No fundo do sumidouro deverá ser colocada uma camada de brita nº4 até altura de 0,30 m. A argamassa de assentamento das paredes de tijolo maciço deverá ser aplicada apenas nas juntas horizontais, deixando espaçamento entre os tijolos lateralmente, para infiltração do efluente tratado.

Toda a instalação sanitária deverá seguir o projeto específico.

14. Louças e Metais

Deverão ser instalados vasos sanitários de louça branca, para PCD sem furo frontal, sifonados, na cor branca, nos WCs acessíveis. Nos demais WCs e vestiários serão instalados vasos sanitários de louça branca com caixa acoplada, sifonados. Tais vasos serão fixados por meio de parafusos e após, rejuntados com argamassa de cimento e areia.

Cada vaso deverá receber a instalação de assento sanitário plástico convencional e a instalação de papelaria porta papel higiênico cromada ao seu lado.

No WC masculino deverá ser instalado um mictório sifonado em louça branca fixado na parede por meio de parafusos.

Nos WCs acessíveis deverão ser instalados lavatórios de canto em louça branca, sem coluna, suspensos a altura indicada em projeto e fixados nas paredes por meio de parafusos. Nos demais WCs e nos vestiários deverão ser instalados lavatórios de louça branca com coluna. Em cada lavatório deverá ser instalada uma torneira cromada de mesa.

Cada WC e cada vestiário deverá receber a instalação de toalheiros plásticos tipo dispenser para papel toalha e saboneteira plástica tipo dispenser para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 08

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

sabonete líquido ao lado dos lavatórios, além de espelho cristal com 4mm de espessura e dimensões de 45 x 60 cm na parede acima de cada lavatório.

Em cada vestiário deverão ser instalados dois chuveiros elétricos plásticos, tipo comum, de 5500 W, conforme disposição em projeto. Dentro do box de cada chuveiro deve ser instalada uma saboneteira de parede em metal cromado.

Ao lado da churrasqueira deverá ser fixada uma bancada de mármore branco, suspensa por mãos-francesas de aço e com uma cuba metálica embutida, que será utilizada como pia.

Nos WCs acessíveis deverão ser instalados um jogo de barras metálicas fixadas na parede para cada vaso sanitário, e um jogo para cada lavatório de canto suspenso, conforme detalhamento em projeto.

15. Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas da RGE e da ABNT e serão embutidas nas paredes e acima dos forros, com eletrodutos de PVC flexível corrugado.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência, seguindo o projeto elétrico.

O ramal de entrada deverá ser instalado em poste particular de concreto, instalado no alinhamento do terreno, e deverá seguir todas as especificações exigidas pela concessionária.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento.

Será instalado um quadro geral com capacidade para 12 disjuntores, localizado conforme projeto, do qual derivarão todos os circuitos.

Todos os circuitos derivando do quadro geral serão abrigados por eletrodutos de PVC flexível, e serão embutidos nas paredes, ou dispostos sobre o forro. Quando embutidos nas paredes o rasgo na alvenaria deverá ser feito sempre na parte interna da edificação, de modo a não comprometer a aparência das paredes de tijolo a vista.

A iluminação de todos os cômodos será feita por meio de luminárias tipo LED nos forros de PVC. As tomadas e interruptores deverão ser posicionadas conforme o projeto específico, devendo ser embutidos nas paredes de alvenaria.

As instalações elétricas deverão seguir o determinado no projeto elétrico.

As instalações elétricas serão aceitas depois de testadas e aprovadas pela fiscalização, devendo estar concluídos todos os serviços para uso das instalações, inclusive o pedido de ligação junto a concessionária de energia elétrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

9

16. Rampa

A edificação a ser construída terá uma cota final 15 cm acima da cota do terreno, portanto deverá ser previsto meio para vencer esse desnível de forma adequada. Para possibilitar melhor acesso deverá ser executada uma rampa com guarda-corpo e corrimão.

Para a execução da rampa e do passeio, primeiramente deverá ser feito o preparo do solo com limpeza manual na área onde a rampa e o passeio serão executados. Após a limpeza deverá ser feita escavação na profundidade de 15 centímetros, na extensão externa da rampa e do passeio onde será executado uma parede de tijolos maciços – que deverá ter 10 cm enterrada no solo – sob um lastro de concreto magro de 5 cm de espessura.

Após a execução da parede, ela deverá receber impermeabilização em todas as suas faces com emulsão asfáltica. Depois da impermeabilização deverá ser feito o reaterro para receber o lastro e o passeio de concreto.

A parede de tijolos maciços deverá receber uma camada de chapisco e uma camada de massa única. O chapisco, constituído de cimento e areia grossa (1:3), será aplicado sobre a alvenaria, que deverá estar limpa e isenta de poeiras e gorduras. Somente após 48 horas da aplicação do chapisco poderá ser iniciada a aplicação da massa única, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média peneirada (1:2:8), com espessura 25 mm. A massa única não apresentará ondulações, e estará perfeitamente apumada.

Com o reaterro corretamente apiloado deverá ser espalhado lastro com brita nº 2 com espessura de 5 cm. Após o espalhamento do lastro deverá ser feito o espalhamento do concreto do passeio e da rampa, que deverá ter 6 cm de espessura quando pronto, e ter resistência mínima de 20 Mpa. Depois do espalhamento do concreto, ele deve ser corretamente desempenado, de modo a resultar em uma superfície regular e segura para o caminhar.

A rampa, quando concluída deverá apresentar a correta inclinação de 1:12 (8,33%), de modo a atender a ABNT NBR 9050 2015 e possibilitar o vencimento do desnível por parte dos usuários de forma segura e confortável.

Conforme detalhe em projeto, na lateral da rampa a parede de tijolos maciços deve ter altura 5 cm maior do que a cota do piso da rampa, de modo a formar a guia de balizamento.

Após a execução da rampa, deve ser executado um guarda corpo em uma das laterais da rampa, conforme projeto, em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½" e com 1,10 m de altura.

Com o guarda corpo pronto, devem ser executados os corrimãos, nas duas laterais da rampa. Os corrimãos devem ser duas alturas – 70 cm e 92 cm – e devem avançar 30 cm em suas extremidades, além de serem executados em tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½".

17. Entrega da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

Pág. 10

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Secretaria de Município do Planejamento e
Gestão

A obra será entregue limpa, e só será considerada concluída após terem sido executadas todas as determinações deste memorial através de vistoria e liberação do setor competente da Prefeitura Municipal, não sendo aceitas quaisquer alterações.

Itaara, 06 de maio de 2025.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal

Thiago Ferreira Dutra
Engenheiro Civil – CREA RS 262055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIII

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

CÁLCULO BDI

ANEXO II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
AC = Taxa de Administração Central	4,00%
S = Taxa de Seguros	0,80%
R+G = Taxa de Riscos e Garantias	1,27%
DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,23%
L = Taxa Lucro	7,40%
I = Taxa de Incidência de Impostos*	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
BDI utilizado	26,24%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Itaara/RS, março de 2025

Responsável Técnico

Thiago Ferreira Dutra

Engenheiro Civil

CREA/RS 262055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV
Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

CRONO FÍSICO-FINANCEIRO

Pág. 01

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA Secretaria de Município do Planejamento e Gestão CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
Obra: Vestiários Campo de Futebol 7								
Município: Itaara RS								
Endereço: Rua Dr. Agostinho Almeida								
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.508,94	2,66%	100%				
				8.508,94	-	-	-	-
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.371,71	0,43%	100%				
				1.371,71	-	-	-	-
3	CONCRETO ARMADO - SAPATAS	10.360,15	3,24%	100%				
				10.360,15	-	-	-	-
4	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAME	14.382,29	4,50%	100%				
				14.382,29	-	-	-	-
5	CONCRETO ARMADO - PILARES	8.597,45	2,69%	100%				
				8.597,45	-	-	-	-
6	CONCRETO ARMADO - VIGAS COBERTURA	18.404,58	5,76%		100%			
				-	18.404,58	-	-	-
7	CONCRETO ARMADO - LAJES RESERVATÓRIO	4.284,96	1,34%			100%		
				-	-	4.284,96	-	-
8	CONCRETO ARMADO - PILARES RESERVATÓRIO	1.456,44	0,46%		100%			
				-	1.456,44	-	-	-
9	CONCRETO ARMADO - VIGAS RESERVATÓRIO	4.559,06	1,43%		100%			
				-	4.559,06	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV
Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

CRONO FÍSICO-FINANCEIRO

Pág. 02

10	CONCRETO ARMADO - PILARES COBERTURA RESERVATÓRIO	974,32	0,31%			100%		
				-	-	974,32	-	-
11	CONCRETO ARMADO - VIGAS COBERTURA RESERVATÓRIO	2.868,21	0,90%			100%		
				-	-	2.868,21	-	-
12	CONCRETO ARMADO - VERGAS	2.272,03	0,71%			100%		
				-	-	2.272,03	-	-
13	SISTEMAS DE PISO	16.386,69	5,13%		50%	25%	25%	
				-	8.193,35	4.096,67	4.096,67	-
14	SISTEMAS DE VEDAÇÃO	27.140,23	8,50%		50%	35%	15%	
				-	13.570,12	9.499,08	4.071,03	-
15	ESQUADRIAS	21.236,67	6,65%				50%	50%
				-	-	-	10.618,34	10.618,34
16	SISTEMA DE COBERTURA	67.915,56	21,26%			75%	25%	
				-	-	50.936,67	16.978,89	-
17	REVESTIMENTOS INTERNOS	17.763,66	5,56%		25%	50%	25%	
				-	4.440,92	8.881,83	4.440,92	-
18	PINTURA	2.961,22	0,93%				100%	
				-	-	-	2.961,22	-
19	FORROS	11.039,86	3,46%			50%	50%	
				-	-	5.519,93	5.519,93	-
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.647,92	3,02%	5%	15%	60%	20%	
				482,40	1.447,19	5.788,75	1.929,58	-
21	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	27.414,99	8,58%		20%	40%	40%	
				-	5.483,00	10.966,00	10.966,00	-
22	LOUÇAS E METAIS	20.721,31	6,49%					100%
				-	-	-	-	20.721,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV
Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

CRONO FÍSICO-FINANCEIRO

Pág. 03

23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	12.610,57	3,95%	5%	15%	50%	30%	
				630,53	1.891,59	6.305,29	3.783,17	-
24	RAMPA	6.194,51	1,94%				100%	
				-	-	-	6.194,51	-
25	SERVIÇOS FINAIS	318,21	0,10%					100%
				-	-	-	-	318,21
Valores totais		319.391,54	100,00%	44.333,46	59.446,23	112.393,74	71.560,26	31.657,86
%			100,00%	13,88%	18,61%	35,19%	22,41%	9,91%
% Acumulada				13,88%	32,49%	67,68%	90,09%	100,00%
Valor Mensal R\$				44.333,46	59.446,23	112.393,74	71.560,26	31.657,86
Valor Acumulado R\$				44.333,46	103.779,69	216.173,43	287.733,69	319.391,54

Thiago Ferreira Dutra
Engenheiro Civil CREA RS 262055

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XV

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pág. 01



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14745899

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MANUELA KELLING
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 037.XXX.XXX-52
Nº do Registro: 00A2681447

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14745899I00CT001
Data de Cadastro: 13/09/2024
Data de Registro: 09/10/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 20983845 Pago em: 09/10/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura municipal de Itaara
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.177,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-34
Data de Início: 02/09/2024
Data de Previsão de Término:

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: GUILHERME KURTZ
Bairro: CENTRO

CEP: 97185000
Nº: 1065
Complemento:
Cidade/UF: ITAARA/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 40,00
Unidade: hora por semana

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Não se aplica

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

- a) Descrição Sintética: Atividades de nível superior com habilitação de grande complexidade envolvendo supervisão, coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica em todas as obras do Município ou que pelo Município devam ser atendidas.
- b) Descrição Analítica: Projetar, orientar e supervisionar as construções prediais, obras urbanísticas e de caráter artístico; fazer projetos para determinar as características essenciais à elaboração de projetos de arquitetura e paisagismo; planejar as plantas e especificações do projeto elaborar o projeto final; projetar, dirigir e fiscalizar obras arquitetônicas; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos e de urbanização; realizar perícias e fazer arbitramentos; participar da elaboração de projetos do plano diretor; preparar previsões detalhadas determinando e calculando materiais; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; preparar maquetes; fazer orçamento e cálculos sobre projetos de construções em geral; planejar e orientar a construção e reparos de monumentos públicos; planejar reformas e reparos em construções; acompanhar a execução dos projetos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XV

Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pág. 02



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14745899

obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; expedir notificações e autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; opinar sobre estudos e projetos executados por terceiros; preparar e analisar dados relativos a atividades de pesquisa e estudos técnicos; analisar projetos e dar parecer técnico quando solicitado; emitir laudos; fiscalizar os serviços executados por terceiros; preparar relatórios e informações; participar de grupos de trabalho; participar da elaboração de especificações, normas e instruções; participar da elaboração de cláusulas de natureza técnica dos editais de concorrência; orientar as tarefas de auxiliares; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Prefeitura Municipal, relativos à sua área de competência; zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso; desenvolver programas de segurança; determinar medidas para a prevenção de acidentes, bem como os equipamentos de segurança individual ou coletiva; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; conduzir veículo oficial, no Município e no desempenho de suas atividades, desde que legalmente habilitados e formalmente autorizados pela chefia do serviço; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S114745899I00CT001	Prefeitura municipal de Itaara	INICIAL	13/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MANUELA KELLING, registro CAU nº 00A2681447, na data e hora: 2024-09-13 11:38:09, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.cau.br.gov.br/pesquisar_documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 23/05/2025 às 15:10:01 por: siccau, ip 10.244.7.78.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO XVI
Concorrência Eletrônica nº/2025
Processo nº/2025

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL					
VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F897-9F69-F7D2-45D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACIR LEANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 771.XXX.XXX-68) em 03/06/2025 10:24:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO (CPF 715.XXX.XXX-34) em 03/06/2025 10:25:55
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaara.1doc.com.br/verificacao/F897-9F69-F7D2-45D2>